



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PAULA ELUANA BLIETZKE FREY.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, neste ato representada por sua Administradora Sra. PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 101/2015, firmado entre as partes em data de 12 de maio de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.435,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 101/2015, celebrado entre as partes em 12/05/2015, tendo como importe o valor de R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 32.177,50 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	100	UN	Bocal E27 p/ Luminária	2,39	239,00
2	30	UN	Luminária LM1 padrão copel	27,70	831,00
3	20	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	5,90	118,00
4	250	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w	20,99	5.247,50
TOTAL					6.435,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 32.177,50 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

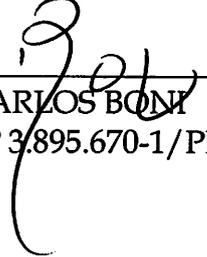
PARANÁ

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**PAULA ELUANA BLIETZKE FREY**  
Paula Eluana Blietzke Frey.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1052

Página 61 / 086

**PLANALTO**

**PREFEITURA**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E PAULA ELUANA BLIETZKE FREY.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, neste ato representada por sua Administradora Sra. PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 101/2015, firmado entre as partes em data de 12 de maio de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.435,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 101/2015, celebrado entre as partes em 12/05/2015, tendo como importe o valor de R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 32.177,50 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	100	UN	Bocal E27 pl Luminária	2,39	239,00
2	30	UN	Luminária LM1 padrão copel	27,70	831,00
3	20	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	5,90	118,00
4	250	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w	20,99	5.247,50
TOTAL					6.435,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 32.177,50 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - Paula Eluana Blietzke Frey.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRANCHITA**

**PREFEITURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 13/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. A abertura dos envelopes será no dia 16 de março de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita, 29 de fevereiro de 2016.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA por intermédio de sua Pregoeira designado pela Portaria n.º 01/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP, CNPJ Nº 80.194.335/0001-27, vencedora do item 01 lote 01, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pranchita, 26 de fevereiro de 2016.

Suzi Tatiana Bandeira

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do procedimento em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, à seguinte empresa:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – COOPAFI, CNPJ N.º 08.691.821/0001-23, vencedora dos itens 01-17 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 31.420,20 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

Pranchita, 29 de fevereiro de 2016.

ANTONIO JOEL PADILHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em atenção ao Ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 26/02/2016, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação Pregão Presencial n.º 06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PROPOSTA Nº 091821170001/14-003, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 23 de fevereiro de 2016. Por fim, salientando que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 150.058,26 (cento e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

**REALEZA**

**PREFEITURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 83/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS E FILTROS., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016

MILTON ANDREOLLI

PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ADELAIDE GERALDINA CAVALEIRO PEDRON 58869026949

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS E FILTROS.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2015

VALOR TOTAL: R\$43.019,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NELSON J. MATTER & CIA LTDA.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NELSON J. MATTER & CIA LTDA. neste ato representada por seu Administrador Sr. NELSON J. MATTER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 100/2015, firmado entre as partes em data de 12 de maio de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 4.780,73 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 100/2015, celebrado entre as partes em 12/05/2015, tendo como importe o valor de R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 24.509,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	70	UN	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	0,60	42,00
2	100	UN	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	5,40	540,00
3	62	UN	Bocal Pendente	1,39	86,18
4	158	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm	0,89	140,62
5	05	UN	Chave contactora 32A	149,00	745,00
6	90	UN	Conector Tapite simples	1,89	170,10
7	200	M	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	1,28	256,00
8	37	UN	Fita isolante 20 mts	2,49	92,13
9	25	UN	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	18,00	450,00
10	25	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	18,90	1.890,00
11	06	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"	5,90	35,40
12	25	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	7,00	175,00
13	70	UN	Porca Galv. 5/8 Quadrada	0,89	62,30
14	25	UN	Tomada Externa sobrepôr 20A	3,84	96,00
TOTAL					4.780,73

*Nelson J. Matter*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 24.509,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos).

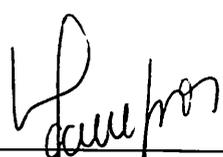
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

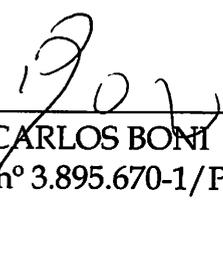
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
NELSON J. MATTER  
Nelson J. Matter & Cia Ltda.

Testemunhas:

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ nº 76.468.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@online.com.br  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NELSON J. MATTER & CIA LTDA.**

Nos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NELSON J. MATTER & CIA LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. NELSON J. MATTER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 100/2015, firmado entre as partes em data de 12 de maio de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 4.780,73 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 100/2015, celebrado entre as partes em 12/05/2015, ficando como imparte o valor de R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 24.509,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, 241.691.00.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	70	UN	Armadilha Galvanizada 5/8 36x3	9,90	693,00
2	100	UN	Bocal E40 py Luminária LM 3	5,40	540,00
3	62	UN	Bocal Pendente	1,29	80,94
4	154	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm	0,89	137,06
5	05	UN	Chave contactora 32A	149,00	745,00
6	90	UN	Conector Tapim simplex	1,89	170,10
7	200	M	Fio Paralelo anti - chama 2x1,5mm	1,28	256,00
8	37	UN	Fita isolante 20 mm	2,49	92,13
9	25	UN	Lâmpada de Mercúrio 40W x 220v	18,00	450,00
10	25	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 350w x 220v	18,90	1.890,00
11	06	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"	5,90	36,40
12	25	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12	7,00	175,00
13	70	UN	Perna Galv 5/8 Quadrada	0,89	62,30
14	25	UN	Tornadeira Externa sobrepõe 20A	3,84	96,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.780,73</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 24.509,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

NELSON J. MATTER  
Nelson J. Matter & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.367-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ nº 76.468.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4247 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ANTONIO FELI e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, §1º, III, "b" da C.F.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R\$ 663,49 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), com complementação para atingir o piso salarial na forma da Lei, no valor de R\$ 124,64 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ganhando o porcentagem de salário mínimo no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), ao servidor ANTONIO FELI, portador da cédula de Identidade RG nº 5.049.565-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Eficaz de Servente I, nomeado pelo Decreto nº 1254/1994, de 11/04/1996.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPTO PESSOAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.468.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4246 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor VERA LUCIA BREMBATI TOMAZONI e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º, da EC nº 41/03.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.625,34 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), a servidora VERA LUCIA BREMBATI TOMAZONI, portadora da cédula de identidade RG nº 5.729.567-8 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Eficaz de Professora, nomeada pelo Decreto nº 983/1991, de 01/07/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPTO PESSOAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.468.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4244 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor DARCI FERREIRA e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º, da EC nº 41/03.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.693,06 (um mil e seiscentos e noventa e três reais e seis centavos), a o servidor DARCI FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.469.440-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Eficaz de Professor, nomeado pelo Decreto nº 956/1991, de 01/07/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPTO PESSOAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.468.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4248 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Exonera a senhora JOSIANE CZYZCA WICZANOVSKI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonera a pedido a senhora JOSIANE CZYZCA WICZANOVSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 8.507.031-9 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Eficaz de Professora, nomeada pelo Decreto nº 3909/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPTO PESSOAL



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 15 de abril de 2015

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	280	UN	0,65	182,00
2	Bocal E27 p/ Luminária	400	UN	2,70	1.080,00
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	400	UN	6,20	2.480,00
4	Bocal Pendente	250	UN	1,71	427,50
5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150	UN	21,50	3.225,00
6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100	UN	99,00	9.900,00
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800	M	0,95	760,00
8	Chave contactora 32A	20	UN	176,00	3.520,00
9	Conector Tapite simples	360	UN	2,10	756,00
10	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800	M	1,30	1.040,00
11	Fita isolante 20 mts	150	UN	2,95	442,50
12	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100	UN	18,90	1.890,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	400	UN	24,31	9.724,00
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	400	UN	24,70	9.880,00
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	650	UN	17,80	11.570,00
16	Luminária LM 3 padrão copel	180	UN	94,64	17.035,20
17	Luminária LM1 padrão copel	120	UN	42,90	5.148,00
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	100	UN	7,20	720,00
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80	UN	6,50	520,00
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100	UN	9,80	980,00
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280	UN	1,00	280,00
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	300	UN	87,60	26.280,00
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	400	UN	68,00	27.200,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	300	UN	75,00	22.500,00
25	Rele Foto Célula 220v/1000w	1.000	UN	44,00	44.000,00
26	Tomada Externa sobrepor 20A	100	UN	3,90	390,00
TOTAL					201.930,20

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 201.930,20 (duzentos e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Cordialmente,

ANTÔNIO RENATO SANGALLI  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de abril de 2015

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de abril de 2015

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 16/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 20 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

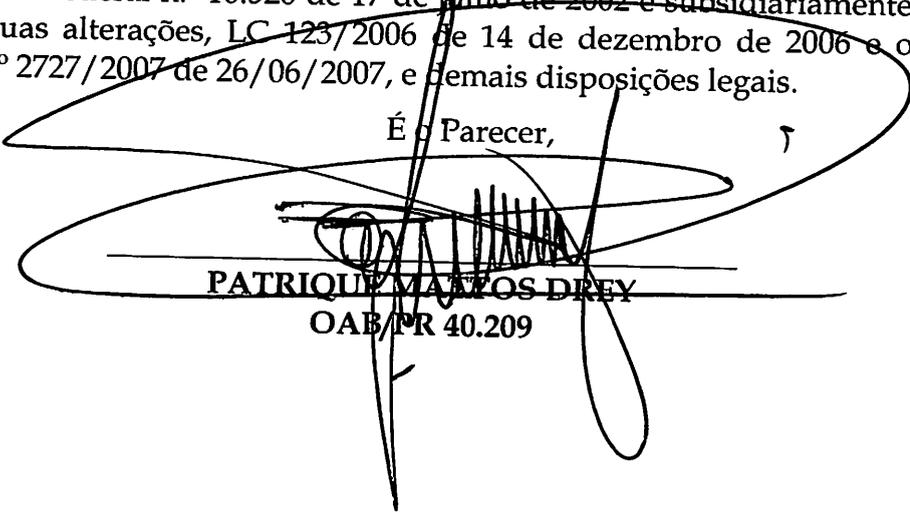
De acordo com a informação contida no ofício, de 15/04/2015, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 201.930,20 (duzentos e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 22 de abril de 2015

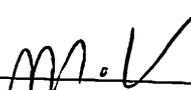
**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2015**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	280	UN	0,65	182,00
2	Bocal E27 p/ Luminária	400	UN	2,70	1.080,00
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	400	UN	6,20	2.480,00
4	Bocal Pendente	250	UN	1,71	427,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150	UN	21,50	3.225,00
6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100	UN	99,00	9.900,00
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800	M	0,95	760,00
8	Chave contactora 32A	20	UN	176,00	3.520,00
9	Conector Tapite simples	360	UN	2,10	756,00
10	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800	M	1,30	1.040,00
11	Fita isolante 20 mts	150	UN	2,95	442,50
12	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100	UN	18,90	1.890,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	400	UN	24,31	9.724,00
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	400	UN	24,70	9.880,00
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	650	UN	17,80	11.570,00
16	Luminária LM 3 padrão copel	180	UN	94,64	17.035,20
17	Luminária LM1 padrão copel	120	UN	42,90	5.148,00
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	100	UN	7,20	720,00
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80	UN	6,50	520,00
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100	UN	9,80	980,00
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280	UN	1,00	280,00
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	300	UN	87,60	26.280,00
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	400	UN	68,00	27.200,00
24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	300	UN	75,00	22.500,00
25	Rele Foto Célula 220v/1000w	1.000	UN	44,00	44.000,00
26	Tomada Externa sobrepor 20A	100	UN	3,90	390,00
TOTAL					201.930,20

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

#### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2016**.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 201.930,20 (duzentos e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DO PAGAMENTO**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@rline.com.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .... /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	280	UN	Arruela Galvanizada 5/8 38x38			
2	400	UN	Bocal E27 p/ Luminária			
3	400	UN	Bocal E40 p/ Luminária LM 3			
4	250	UN	Bocal Pendente			
5	150	UN	Braço p/ Luminária LM 1 1mt			
6	100	UN	Braço p/ Luminária LM 3 3mt			
7	800	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm			
8	20	UN	Chave contactora 32A			
9	360	UN	Conector Tapite simples			
10	800	M	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm			
11	150	UN	Fita isolante 20 mts			
12	100	UN	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v			
13	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 150w			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			x 220v			
14	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v			
15	650	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v			
16	180	UN	Luminária LM 3 padrão copel			
17	120	UN	Luminária LM1 padrão copel			
18	100	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"			
19	80	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"			
20	100	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'			
21	280	UN	Porca Galv. 5/8 Quadrada			
22	300	UN	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel			
23	400	UN	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel			
24	300	UN	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel			
25	1.000	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w			
26	100	UN	Tomada Externa sobrepor 20A			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 23 de abril de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

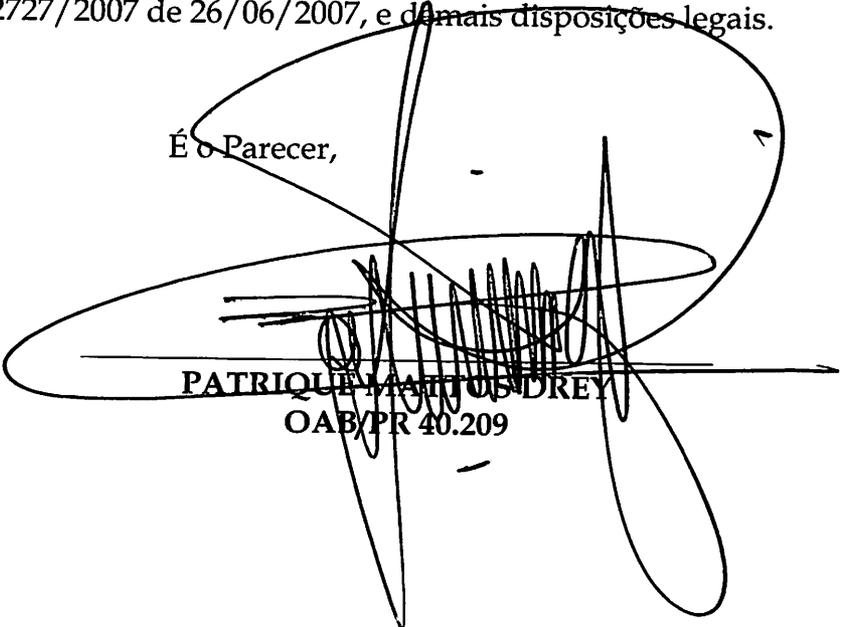
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/05/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	280	UN	0,65	182,00
2	Bocal E27 p/ Luminária	400	UN	2,70	1.080,00
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	400	UN	6,20	2.480,00
4	Bocal Pendente	250	UN	1,71	427,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150	UN	21,50	3.225,00
6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100	UN	99,00	9.900,00
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800	M	0,95	760,00
8	Chave contactora 32A	20	UN	176,00	3.520,00
9	Conector Tapite simples	360	UN	2,10	756,00
10	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800	M	1,30	1.040,00
11	Fita isolante 20 mts	150	UN	2,95	442,50
12	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100	UN	18,90	1.890,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	400	UN	24,31	9.724,00
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	400	UN	24,70	9.880,00
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	650	UN	17,80	11.570,00
16	Luminária LM 3 padrão copel	180	UN	94,64	17.035,20
17	Luminária LM1 padrão copel	120	UN	42,90	5.148,00
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	100	UN	7,20	720,00
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80	UN	6,50	520,00
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100	UN	9,80	980,00
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280	UN	1,00	280,00
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	300	UN	87,60	26.280,00
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	400	UN	68,00	27.200,00
24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	300	UN	75,00	22.500,00
25	Rele Foto Célula 220v/1000w	1.000	UN	44,00	44.000,00
26	Tomada Externa sobrepor 20A	100	UN	3,90	390,00
TOTAL					201.930,20

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **07/05/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1-** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2016**.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 201.930,20 (duzentos e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de abril de 2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

M



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .... /2015 PREGÃO PRESENCIAL N° ..... /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	280	UN	Arruela Galvanizada 5/8 38x38			
2	400	UN	Bocal E27 p/ Luminária			
3	400	UN	Bocal E40 p/ Luminária LM 3			
4	250	UN	Bocal Pendente			
5	150	UN	Braço p/ Luminária LM 1 1mt			
6	100	UN	Braço p/ Luminária LM 3 3mt			
7	800	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm			
8	20	UN	Chave contactora 32A			
9	360	UN	Conector Tapite simples			
10	800	M	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm			
11	150	UN	Fita isolante 20 mts			
12	100	UN	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v			
13	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 150w			

*M*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			x 220v			
14	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v			
15	650	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v			
16	180	UN	Luminária LM 3 padrão copel			
17	120	UN	Luminária LM1 padrão copel			
18	100	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"			
19	80	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"			
20	100	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'			
21	280	UN	Porca Galv. 5/8 Quadrada			
22	300	UN	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel			
23	400	UN	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel			
24	300	UN	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel			
25	1.000	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w			
26	100	UN	Tomada Externa sobrepor 20A			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*

*e-mail: planalto@rline.com.br*

*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*

**PLANALTO**

**PARANÁ**

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.551, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2015.*

O povo do Município de Capanema, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2015.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias

ORGÃO: 0000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 0001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
PROJETO: 20152244126 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS  
CONTA PLANALTO: 001 - 4002000 - FORTIF. E MANUTEN. PORTUÁRIAS - FONTE: RECEITA 501 - CONTRIB. DE CRÉDITO INTERMUNIC. (EX. CORRENTE VALOR: R\$ 1.000.000,00)

ORGÃO: 0000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 0001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO: 15151100001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE MANUTENÇÃO  
CONTA PLANALTO: 001 - 4002000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: RECEITA 501 - CONTRIB. DE CRÉDITO INTERMUNIC. (EX. CORRENTE VALOR: R\$ 1.000.000,00)

Art. 3º Fica autorizada para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, sendo utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.549 de 08 de abril de 2015.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar o Lei nº 1.469/2013 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e a Lei nº 1.540/2014 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretaria de Administração



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.553, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

*Altera a redação da Lei 1.542/2015.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.542/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato Rural de Capanema para a execução de cursos voltados a agricultura familiar e promoção social pelo tempo necessário a suas finalidades".*

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretaria de Administração

Fundo de Previdência do Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
65.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015  
CONVITE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2015  
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto  
CONTRATADA: Escritório Contábil Tovo S/C Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços por profissional técnico na área contábil.  
QUANTIDADE: 1.900 H  
VALOR: R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 001/2015

O Fundo de Previdência do Município de Planalto, com base na Lei Federal 8.666-93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços por profissional técnico na área contábil.  
EMPRESA: Escritório Contábil Tovo S/C Ltda.  
QUANTIDADE: 1.900 H  
VALOR TOTAL: R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)  
DATA: 01 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.554, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para o repasse de contribuições à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de contribuição à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sob CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2015.

Parágrafo único - A contribuição a que se refere o caput, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais do agente responsável pelo Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município de Capanema, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 e seus aditivos, entre o Setor-PR, ACEC e o Município de Capanema.

Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2015:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
ORGÃO: 12.00	Secret. de Ind. Com. e Turismo		
UNIDADE: 12.001	Depto de Desenv. Com. e Ind.		
ATIV: 22.661.22012-222	Atividades do Depto. de Desenvolvimento Industrial		
(2990) 31.50.41.00.00	Contribuições	000	35.000,00
		LIVRO	

Art. 3º Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizada a celebração de um convênio entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2015 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.552, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio, advirão do Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.101.1002008 ASSIS) LAFUC - CUS) INTERMUNIC. PR SAUDE  
CONTA PLANALTO: 2010 - 33.71.20101010 - SALDO PELA PARTICIPAÇÃO DO PLUL  
FONTE: 101 - SAÚDE 15% - FONTE: CONTRIB. DE CRÉDITO INTERMUNIC. (EX. CORRENTE)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretaria de Administração

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0838

Página 19 / 058

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 25/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1503, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2015, conforme descrito abaixo  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto  
DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2015 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Oidra Maquinas Agrícolas Eireli-ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do trator TT 55, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.989,30 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do trator TT 55, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Oidra Maquinas Agrícolas Eireli-ME  
VALOR: R\$ 6.989,30 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)  
DATA: 22 de abril de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada  
OBJETO: Aquisição de redes para proteção, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Santos & Ruiz Ltda.  
QUANTIDADE: 01 (um)  
VALOR: R\$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais).  
DATA: 22 de abril de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

PRANCHITA

PREFEITURA

LEI Nº.1101/2015

**SÍNTESE:** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar suplementação especial, no importe de R\$70.000,00 (setenta mil reais), e por cancelamento de dotação orçamentária o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em novas contas de despesas orçamentárias e fontes de recursos, suplementa um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a criar novas contas de despesas, de recursos já existentes e suplementa conforme segue especificado:

FUNÇÃO: 06 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: AO 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE 08.243.0008.2054-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
2211 - 000 01/17/000 3150.43.00.00 - Subvenção Social ..... R\$ 50.000,00

FUNÇÃO: 07 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0037 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA  
PROJETO ATIVIDADE 10.122.0007.2083 - EXO 4 VIGILANCIA EM SAÚDE  
2011 - 497 497/912/6120 3390.39.00.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica ..... R\$ 20.000,00

FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006 -Atividades do Dep. De Adm. Geral  
0290 000 01/17/000 3390.39.00.00 Outros Serv. De Terc.P. Jurídica ..... R\$ 10.000,00  
0300 000 01/17/000 3390.47.00.00 Obrigações Tributárias e Cont. .... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Dos valores acima suplementados foram lançados em contas das seguintes contas e fontes já existentes no orçamento de 2015:

FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006 Atividade do Departamento de Adm.Geral  
00270 000 01/17/000 3390.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00  
00320 512 01/17/000 3390.47.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civ. .... R\$ 15.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pranchita



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1005045481

<http://amsop.dioems.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2015. Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMPA TUBO NEON TIPO HATCH POPULAR PARA LUXA SECRETARIA DE ACUICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGRICULTURA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015. Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARÉNTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA Na Publicação do dia 23 de ABRIL de 2015, página 7A, no Jornal de Beltrão, Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015. Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015. Marmeleiro, 23 de abril de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - P/M PROCESSOS Nº 125/2015. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços. TIPO: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de peças para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - P/M PROCESSOS Nº 125/2015. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços. TIPO: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de peças para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - P/M. APRESENTAÇÃO DE MARMELLEIRO, por intermédio da Progepro, torna público para conhecimento dos interessados que resolve PRORROGAR O PRAZO para recebimento e abertura dos envelopes referentes do Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - P/M, passando a vigorar o que segue:

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 75/2015. Juares Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Resolve: I - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Cleonice Bosa Schindler, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, conforme ofício 200/2015, para participar Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural SNCR, em Dois Vizinhos - PR, nos dias 27 e 28 de abril de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 06/05/2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o nº 33/2015, objetivando a AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES CONFORME PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 08/05/2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o nº 33/2015, objetivando a AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES CONFORME PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 08/05/2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o nº 33/2015, objetivando a AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES CONFORME PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

Lei nº 144/2015. SÚMULA: Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino. A CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E B.U. JUA-REZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCO-NO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - P/M. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARÉNTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº. 000067/2015 Modalidade: Pregão nº. 47/2015 Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.

PORTARIA 2768/2015. SÚMULA - Intempestiva Licença de interesse particular, concedida à Servidora Municipal MARINA GALVAN, e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, e Portaria de convocação Nº 2763/2015 de 26/03/2015.

PORTARIA 2768/2015. SÚMULA - Intempestiva Licença de interesse particular, concedida à Servidora Municipal MARINA GALVAN, e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, e Portaria de convocação Nº 2763/2015 de 26/03/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº. 000069/2015 Modalidade: Pregão nº. 49/2015 Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS MÁQUINAS ADORAL HILFERS WARD 140, MOT. ONIVELADOR VOLVO G940, MOTONIVELADOR CAT 120K, ESCAVADORA CAT 314, C/PA-CARREGA, DERIVADA CAT 924 FREIO E ESCAVADORA JCB 3C, RETRO ESCAVADORA CAT 416 E O TRATOR DE ESTEREA KOMATSU D60 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR.

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 110/2015 DATA: 17/04/2015 SÚMULA: atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências: Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA ART. 1º - Fica atribuída carga horária suplementar para suprir a demanda funcional em Escola Municipal do Município de Verê para a seguinte professora: NOVE DATA Sª CECÍLIA DENISE EFCOMEN SANTORO RG 8.624.393-1/SSP/PR De 01/04/2015 a 30/11/2015

DECRETO Nº 110/2015 DATA: 17/04/2015 SÚMULA: atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências: Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA ART. 1º - Fica atribuída carga horária suplementar para suprir a demanda funcional em Escola Municipal do Município de Verê para a seguinte professora: NOVE DATA Sª NEVIA MOUNSKY RG 1.219.278 / SSP/PR De 01/04/2015 a 30/11/2015

ART. 2º - Para fins de remuneração, o vencimento da professora designada para a carga horária suplementar corresponde a 100% (cem por cento) de seu salário base, do símbolo III, classe C, nível de vencimento III, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 004/2015.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de dezessete de abril de dois mil e quinze, com efeitos retroativos à data de primeiro de abril de dois mil e quinze. Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

DECRETO Nº 112/2015 DATA: 17/04/2015 SÚMULA: atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências: Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA ART. 1º - Fica atribuída carga horária suplementar para suprir a demanda funcional em Escola Municipal do Município de Verê para a seguinte professora: NOVE DATA Sª CLAUDIA DENISE EFCOMEN SANTORO RG 8.624.393-1/SSP/PR De 01/04/2015 a 30/11/2015

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 29/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2008 de 14 de dezembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco do Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2015, conforme descrito abaixo: OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003.13.15

JOSE ALTAIR CONSTANTINO presidente do Marrecas Clube no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE Art. 1º - Convocar todos os sócios parcerias da entidade conforme determina o capítulo IX artigos 61 e 78 do Estatuto Social para elegerem e realizar-se no dia 09/05/2015 na Sede Campeão do Marrecas Clube sito a Rua Pedro 927 - Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, tendo como tema a realização do clube com início às 09:00 horas e o término previsto para as 17:00 horas do mesmo dia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO 2015/2017; b) ELEIÇÃO DE 14 (Quinze) MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O BIÊNIO 2015/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE C.U.C.: 71.882.102.000-17 Fone: (41) 3361-1650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE C.U.C.: 71.882.102.000-17 Fone: (41) 3361-1650

ANTONIO DUARTE NUNES - Escrivente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR. FAZ SABER: que se encontram depositados nesta Secretaria, à Rua Brasil, 768, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, o Projeto do DESMEMBRAMENTO O da Sub Urbs cidade, com uma área de 3.811,50m² (três mil oitocentos e onze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), mantida sob o nº 13.310 do livro 02, deste Ofício, de propriedade de ROZILEI DOS SANTOS MACHADO, tudo em conformidade com o que determina o Art. 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, e demais documentos exigidos no exame dos interessados, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Secretaria, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

EMPRESA: WRB MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº: 21.144.630/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90676144-00

ENDEREÇO: RUA CIRYLLO MERLIN, Nº 502, SOBRADO3,  
BAIRRO NOVO MUNDO.

CIDADE: CURITIBA

ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 07 de maio de 2015.

NOME: Anderson Cumar da Silva

RG Nº 4.212.314

ASSINATURA: Anderson Cumar da Silva

21.144.630/0001-00  
WRB MATERIAIS ELÉTRICOS  
EIRELI - ME  
Rua Cyrillo Merlin, 502 - Casa 03  
Novo Mundo - CEP 81.010-360  
CURITIBA - PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

EMPRESA: NELSON J. MATTER & CIA LTDA.

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO:PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 07 de maio de 2015.

NOME: Nelson J. Matter & Cia Ltda.

RG Nº: 1.589.285

ASSINATURA:









**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

EMPRESA: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº 14.607.266/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90577826-90

ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, Nº 323

CIDADE: MUNICIPIO: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 04 de MAIO de 2015

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG Nº 10.770.556-2

ASSINATURA: Paula Frey

Estan Frey  
Neli. Ma. S.




## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NELSON J. MATTER & CIA LTDA

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL , 422

FONE: (46)3555-1304

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) NELSON J. MATTER & CIA LTDA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.589.285 e CPF sob nº283.054.939-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Paraná 07/Maio/2015.

NOME: NELSON J. MATTER

RG/CPF: 283.054.939-20/1.589.285

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, Nº 323

FONE: (46) 3555-1939

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) ERTON FREY, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.288.933-2 e CPF sob nº 967.495.989-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR 07 DE MAIO DE 2015

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2/070.603. 649-27

CARGO: EMPRESARIA

*Erton Frey*  
*07/05/2015*

  
*real*

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, A WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, Bairro Novo Mundo, situada na Rua Cyrillo Merlin nº 502 – Sobrado 3, CEP: 81.010-360 inscrita no CNPJ nº 21.144.630/0001-00, Inscrição estadual 90590949-52, Inscrição municipal 637424-1, neste ato representada pela sócia-administradora a Sra. Wania Rodrigues Bogo, portadora do RG 6.844.386-5 - SSP/PR e CPF 028.622.519-09, ao final assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do RG 4.212.314 SSP/SC SSP-PR e CPF 063.235.049-01, residente na Rua Tulipas, 527 – Campina da Barra – Araucária-PR, CEP: 81.010-360** ao qual outorga poderes representar a outorgante perante a Administração Pública direta ou indireta, na esfera federal, estadual, municipal e distrital, para fins de cadastramento e processos licitatórios em todas as suas modalidades com poderes para formular, propostas, declarações, ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada nas Licitações.

Procuração válida por período 10/11/2015.

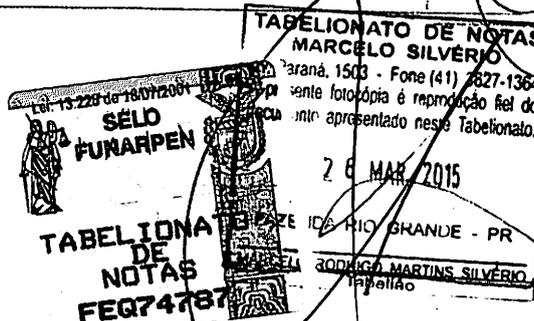
Curitiba, 18 de Fevereiro de 2015.

*Wania Rodrigues Bogo*  
WANIA RODRIGUES BOGO  
RG 6.844.386-5 - SSP/PR  
CPF 028.622.519-09

*Anderson Eimar da Silva*  
*Meu / Mestre*



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE  
Marcelo Rodrigo Martins Silverio  
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364  
Seal: y18v6wSva.Cizrk - hNZDo.W9sS  
Consultar em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
WANIA RODRIGUES BOGO.  
Fazenda Rio Grande-PR, 18/02/2015  
Em test. *Luiza Carlos Aparecido de Souza*  
LUIZA CARLOS APARECIDO DE SOUZA  
ESCREVENTE



*raes*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 450790268

VALIDO

NOME: ANDERSON EDUAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 212314 SESP SC

CPF: 063.235.049-01 DATA NASCIMENTO: 28/01/1988

FILIAÇÃO: VOLMAR MARTINS DA SILVA, VERA LUCIA CALEFE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03829541390 VALIDADE: 20/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 26/04/2006

OBSERVAÇÕES

*Anderson (Eduar) da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO: 23/05/2011

*Marcelo (Silv)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 3111.6594268 PR902957446

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 450790268

LEI 10.220-06-14/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FEU10718

TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVERIO  
 Av. Parana, 1503 - Fone (41) 3827-1364  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

15 ABR. 2015  
 FAZENDA RIO GRANDE - PR  
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
 Tabelião

Então FEM  
 Melh. Maiores

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULOS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, Nº 323

FONE: (46) 3555-1939

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PR

O representante legal da empresa PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 07 DE MAIO DE 2015

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2/070.603.649-27

CARGO: EMPRESARIA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: NELSON J. MATTER & CIA LTDA

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL , 422

FONE: (46)3555-1304

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa NELSON J. MATTER & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Paraná 07/Maio/2015.

NOME: NELSON J. MATTER

RG/CPF: 283.054.939-20/1.589.285

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

# WRB

materiais elétricos

R. Cyrillo Merlin, 502 . Novo Mundo  
Curitiba/PR . Tel |41| 3017 0553

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2015

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores: A WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, situada na Rua Cyrillo Merlin nº 502 – Sobrado 3, bairro Novo Mundo, CEP 81.010-360 inscrita no CNPJ nº 21.144.630/0001-00, I.E 90676144-00, Inscrição municipal 704050-6, por intermédio do seu representante legal o Senhor Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.314 SESP/SC e do CPF nº 063.235.049-01, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Por ser verdade, firmamos o presente.

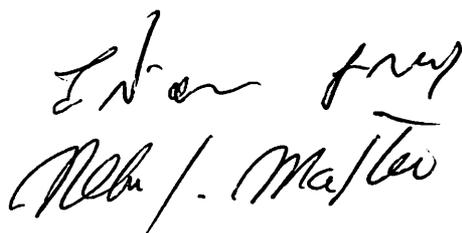
Curitiba, 07 de maio de 2015.



Anderson Eimar da Silva

RG: 4.212.314 SESP/SC

CPF: 063.235.049-01





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, Nº 323

FONE: (46) 3555-1939

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PR

O representante legal da empresa PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 07 DE MAIO DE 2015

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2/070.603.649-27

CARGO: EMPRESARIA

*Edson Frey  
Nelson Matos*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: NELSON J. MATTER & CIA LTDA

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: CAXIAS DO SUL , 422

FONE: (46)3555-1304

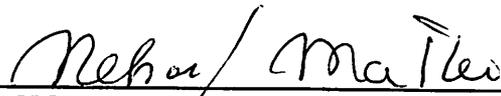
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa NELSON J. MATTER & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Paraná 07/Maio/2015.



NOME: NELSON J. MATTER

RG/CPF: 283.054.939-20/1.589.285

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR



# WRB

materiais elétricos

R. Cyrillo Merlin, 502 . Novo Mundo  
Curitiba/PR . Tel |41| 3017 0553

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2015

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Prezados Senhores: A WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, situada na Rua Cyrillo Merlin nº 502 – Sobrado 3, bairro Novo Mundo, CEP 81.010-360 inscrita no CNPJ nº 21.144.630/0001-00, I.E 90676144-00, Inscrição municipal 704050-6, por intermédio do seu representante legal o Senhor Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.314 SESP/SC e do CPF nº 063.235.049-01, declara, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada como **MICROEMPRESA**, que assegura o direito de participar em licitações firmadas com órgãos federais, estaduais e municipais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 07 de maio de 2015.



Anderson Eimar da Silva

RG: 4.212.314 SESP/SC

CPF: 063.235.049-01

  
Anderson Eimar da Silva  
07/05/2015





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0014931-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/09/2014	Data de Início de Atividade 22/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CYRILLO MERLIN, 502-CASA: 03, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR, 81.010-360			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
Capital: R\$ <b>72.400,00</b> (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>72.400,00</b> (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF WANIA RODRIGUES BOGO 028.622.519-09		Administrador Sim	Início do Mandato 22/09/2014
Último Arquivamento Data: 22/09/2014 Número: 20145063186 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de março de 2015

15/132955-9

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Estanley  
Nelson - Mestre*

*[Handwritten Signature]*

*real*

*Libertad Bogus*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.607.266/0001-01 Fornecedor : PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME  
Endereço : RUA ELICINA BUDKE 323 CENTRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000  
Inscrição Estadual: 9057782690

E-mail:  
Telefone: 99786497

Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

Representante: ERTON FREY  
Endereço representante: RUA BRASIL 08 - JOAO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000  
E-mail representante: paulaebfrey@gmail.com

CPF: 967.495.989-00 RG: 52889332

Telefone representante: (46) 3555-1939

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aruela Galvanizada 5/8 38x38	280,00	UN	0,65		0,63	176,40
002	Bocal E27 p/ Luminária	400,00	UN	2,70		2,56	1.024,00
003	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	400,00	UN	6,20		5,54	2.216,00
004	Bocal Pendente	250,00	UN	1,71		1,71	427,50
005	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150,00	UN	21,50		18,52	2.778,00
006	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100,00	UN	99,00		0,00	0,00
007	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800,00	M	0,95		0,00	0,00
008	Chave contactora 32A	20,00	UN	176,00		0,00	0,00
009	Conector Tapite simples	360,00	UN	2,10		0,00	0,00
010	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800,00	M	1,30		0,00	0,00
011	Fita isolante 20 mts	150,00	UN	2,95		0,00	0,00
012	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100,00	UN	18,90		0,00	0,00
013	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	400,00	UN	24,31		0,00	0,00
014	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	400,00	UN	24,70		0,00	0,00
015	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	650,00	UN	17,80		0,00	0,00
016	Luminária LM 3 padrão copel	180,00	UN	94,64		0,00	0,00
017	Luminária LM1 padrão copel	120,00	UN	42,90		27,77	3.332,40
018	Parafuso Galv. 5/8x10"	100,00	UN	7,20		7,20	720,00
019	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80,00	UN	6,50		6,20	496,00
020	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100,00	UN	9,80		9,10	910,00
021	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280,00	UN	1,00		1,00	280,00
022	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	300,00	UN	87,60		0,00	0,00
023	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	400,00	UN	68,00		65,89	26.356,00
024	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	300,00	UN	75,00		75,00	22.500,00
025	Rele Foto Célula 220v/1000w	1.000,00	UN	44,00		22,73	22.730,00
026	Tomada Externa sobrepor 20A	100,00	UN	3,90		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.946,30

TOTAL DA PROPOSTA : 83.946,30

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

*Paula Eluana Blietzke Frey*  
*Ertton Frey*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.607.266/0001-01 Fornecedor: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME  
Endereço: RUA ELICINA BUDKE 323 CENTRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000  
Inscrição Estadual: 9057782690  
Representante: ERTON FREY  
Endereço representante: RUA BRASIL 08 - JOAO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000  
E-mail representante: paulaebfrey@gmail.com  
Banco:

E-mail:  
Telefone: 99786497 Fax: Celular:  
Telefone contador:

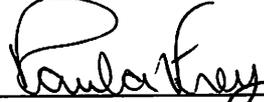
Contador:

CPF: 967.495.989-00

RG: 52889332

Telefone representante: (46) 3555-1939

Agência: - - - /



Conta: -

Data de abertura:

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME  
CNPJ: 14.607.266/0001-01



Paula

Erton Frey  
ref. Mathe.

Município de Planalto  
Pregão Presencial 32/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.232.465/0001-89 Fornecedor : NELSON J. MATTER & CIA LTDA  
Endereço : AV CAXIAS DO SUL 422 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000  
Inscrição Estadual: 3340085336

E-mail:  
Telefone: 3555-1304 Fax: Celular:  
Telefone contador:

Representante: NELSON J. MATTER CPF: 283.054.939-20 RG: 1589285

Endereço representante: AV. RIO CAXIAS DO SUL 422 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: (46)3555-1304

E-mail representante:

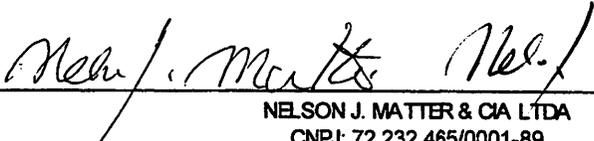
Banco: Agência: - - / Conta: - Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Armeia Galvanizada 5/8 38x38	280,00	UN	0,65		0,61	170,80
002	Bocal E27 p/ Luminária	400,00	UN	2,70		2,60	1.040,00
003	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	400,00	UN	6,20		6,00	2.400,00
004	Bocal Pendente	250,00	UN	1,71		1,40	350,00
005	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	150,00	UN	21,50		21,00	3.150,00
006	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	100,00	UN	99,00		98,90	9.890,00
007	Cabo Cobre Flex 2,5mm	800,00	M	0,95		0,90	720,00
008	Chave contactora 32A	20,00	UN	176,00		151,00	3.020,00
009	Conector Tapite simples	360,00	UN	2,10		1,90	684,00
010	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	800,00	M	1,30		1,29	1.032,00
011	Fita isolante 20 mts	150,00	UN	2,95		2,50	375,00
012	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	100,00	UN	18,90		18,50	1.850,00
013	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	400,00	UN	24,31		23,00	9.200,00
014	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	400,00	UN	24,70		19,00	7.600,00
015	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	650,00	UN	17,80		16,00	10.400,00
016	Luminária LM 3 padrão copel	180,00	UN	94,64		91,90	16.542,00
017	Luminária LM1 padrão copel	120,00	UN	42,90		41,00	4.920,00
018	Parafuso Galv. 5/8x10"	100,00	UN	7,20		6,00	600,00
019	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	80,00	UN	6,50		6,10	488,00
020	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	100,00	UN	9,80		7,10	710,00
021	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280,00	UN	1,00		0,90	252,00
022	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	300,00	UN	87,60		81,90	24.570,00
023	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	400,00	UN	68,00		65,90	26.360,00
025	Rele Foto Célula 220v/1000w	1.000,00	UN	44,00		33,00	33.000,00
026	Tomada Externa sobrepor 20A	100,00	UN	3,90		3,85	385,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 189.708,80  
TOTAL DA PROPOSTA : 189.708,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

  
NELSON J. MATTER & CIA LTDA  
CNPJ: 72.232.465/0001-89



REPORTE DE TRABAJO DE INVESTIGACION  
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
 MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS

TITULO: ...  
 AUTOR: ...  
 FECHA: ...

Fecha	Descripción	Cuenta	Debe	Haber	Saldo
1980.01.01	Saldo inicial	1000			1000.00
1980.01.15	Deposito	1000		500.00	1500.00
1980.02.01	Retiro	1000	200.00		1300.00
1980.02.15	Deposito	1000		300.00	1600.00
1980.03.01	Retiro	1000	400.00		1200.00
1980.03.15	Deposito	1000		200.00	1400.00
1980.04.01	Retiro	1000	300.00		1100.00
1980.04.15	Deposito	1000		100.00	1200.00
1980.05.01	Retiro	1000	100.00		1100.00
1980.05.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1980.06.01	Retiro	1000	50.00		1100.00
1980.06.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1980.07.01	Retiro	1000	50.00		1100.00
1980.07.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1980.08.01	Retiro	1000	50.00		1100.00
1980.08.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1980.09.01	Retiro	1000	50.00		1100.00
1980.09.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1980.10.01	Retiro	1000	50.00		1100.00
1980.10.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1980.11.01	Retiro	1000	50.00		1100.00
1980.11.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1980.12.01	Retiro	1000	50.00		1100.00
1980.12.15	Deposito	1000		50.00	1150.00
1981.01.01	Saldo final	1000			1150.00

*[Handwritten Signature]*

M. J. MARTÍN & CIA. S.A.  
 C/ALFONSO XANES, 10 - BARCELONA

Fecha de entrega: ...  
 Firma: ...



R. Cyrillo Merlin, 502 . Novo Mundo  
Curitiba/PR . Tel |41| 3017 0553

À  
**PREFEITURA DE PLANALTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL 032/2015**

**PROPOSTA**

Prezados Senhores: A WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, situada na Rua Cyrillo Merlin nº 502 – Sobrado 3, bairro Novo Mundo, CEP 81.010-360 inscrita no CNPJ nº 21.144.630/0001-00, I.E 90676144-00, Inscrição municipal 704050-6, por intermédio do seu representante legal o Senhor Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.314 SESP/SC e do CPF nº 063.235.049-01, Vem por meio desta, efetuar o detalhamento da proposta de preço para o certame supracitado.

LOTE 01						
Item	Objeto	MARCA	Quant.	Unid.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	ROMAGNOLLI	280	UN	R\$ 0,65	R\$ 182,00
2	Bocal E27 p/ Luminária	DECORLUX	400	UN	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	DECORLUX	400	UN	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
4	Bocal Pendente	DECORLUX	250	UN	R\$ 1,71	R\$ 427,50
5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	TAKT	150	UN	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	TAKT	100	UN	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	CONDUSPAR	800	M	R\$ 0,95	R\$ 760,00
8	Chave contactora 32A	SIEMENS	20	UN	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
9	Conector Tapite simples	INTELLI	360	UN	R\$ 2,10	R\$ 756,00
10	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	CONDUSPAR	800	M	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
11	Fita isolante 20 mts	STECK	150	UN	R\$ 2,95	R\$ 442,50
12	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	EMPALUX	100	UN	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00

*Anderson Eimar da Silva*  
*Planalto - Mato*  
*por*

# WRB

materiais elétricos

R. Cyrillo Merlin, 502 . Novo Mundo  
Curitiba/PR . Tel |41| 3017 0553

Banco	Banco do Brasil nº 001
Agência	3792-3
Conta Corrente	35582-8

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 07 de maio de 2015.



**Anderson Eimar da Silva**

**RG: 4.212.314 SESP/SC**

**CPF: 063.235.049-01**

21.144.630/0001-00

WRB MATERIAIS ELÉTRICOS  
EIRELI - ME

Rua Cyrillo Merlin, 502 - Casa 03  
Novo Mundo - CEP 81.010-360  
CURITIBA - PR



*Anderson Eimar da Silva  
Mestre*

# WRB

materiais elétricos

R. Cyrillo Merlin, 502 . Novo Mundo  
Curitiba/PR . Tel |41| 3017 0553

13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	EMPALUX	400	UN	R\$ 24,31	R\$ 9.724,00
14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	EMPALUX	400	UN	R\$ 24,70	R\$ 9.880,00
15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	EMPALUX	650	UN	R\$ 17,80	R\$ 11.570,00
16	Luminária LM 3 padrão copel	ORION	180	UN	R\$ 94,64	R\$ 17.035,20
17	Luminária LM1 padrão copel	ORION	120	UN	R\$ 42,90	R\$ 5.148,00
18	Parafuso Galv. 5/8x10"	ROMAGNOLLI	100	UN	R\$ 7,20	R\$ 720,00
19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	ROMAGNOLLI	80	UN	R\$ 6,50	R\$ 520,00
20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	ROMAGNOLLI	100	UN	R\$ 9,80	R\$ 980,00
21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	ROMAGNOLLI	280	UN	R\$ 1,00	R\$ 280,00
22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	SAMA	300	UN	R\$ 87,60	R\$ 26.280,00
23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	SAMA	400	UN	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	SAMA	300	UN	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
25	Rele Foto Célula 220v/1000w	TECNOLINSA	1.000	UN	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
26	Tomada Externa sobrepor 20A	ENERBRAS	100	UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 201.930,20</b>

*Então fut*

*neu/ma/te*

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos ainda estamos enquadrados como MICROEMPRESA, no regime do simples nacional e ainda, o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos adicionalmente que:

- 1 – Estão Inclusos todos os custos inerentes no fornecimento dos itens acima de quaisquer naturezas.
- 2 – Prazo de Validade conforme o edital.
- 3 – Prazo de garantia conforme o edital.
- 4 – Prazo de Entrega conforme o edital.
- 5 – Condição de pagamento conforme edital.

*por*

*[Handwritten signature]*



Município de Planalto - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 32/2015

Objeto: aquisição de material elétrico

Lote: 0001	Item: 0001	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	Marca:	Quantidade:	280,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,61			
1		0,60			
Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,63			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,65			

Lote: 0001	Item: 0002	Bocal E27 p/ Luminária	Marca:	Quantidade:	400,00
Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,56			
1		2,54			
2		2,49			
3		2,39			
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,60			
1		2,55			
2		2,50			
3		2,40			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,70			

Lote: 0001	Item: 0003	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	Marca:	Quantidade:	400,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,00			
1		5,50			
2		5,40			
Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,54			
1		5,49			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,20			

Lote: 0001	Item: 0004	Bocal Pendente	Marca:	Quantidade:	250,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,40			
1		1,39			
Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,71			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,71			

Lote: 0001	Item: 0005	Braco p/ Luminária LM 1 1mt	Marca:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,50			
1		16,00			
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,00			
Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,52			

Lote: 0001	Item: 0006	Braco p/ Luminária LM 3 3mt	Marca:	Quantidade:	100,00
------------	------------	-----------------------------	--------	-------------	--------

*E Non. Frey  
Matter*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*raes*

*[Handwritten mark]*



**Município de Planalto - 2015**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 32/2015**

Objeto: aquisição de material elétrico

Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		99,00	
1		90,00	
2		89,00	
3		85,00	
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		98,90	
1		89,90	
2		88,00	

Lote: 0001	Item: 0007	Cabo Cobre Flex 2,5mm	Marca	Quantidade:	800,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,90			
1		0,89			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,95			

Lote: 0001	Item: 0008	Chave contactora 32A	Marca	Quantidade:	20,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		151,00			
1		149,00			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		176,00			
1		150,00			

Lote: 0001	Item: 0009	Conector Tapete simples	Marca	Quantidade:	360,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,90			
1		1,89			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,10			

Lote: 0001	Item: 0010	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	Marca	Quantidade:	800,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,29			
1		1,28			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,30			

Lote: 0001	Item: 0011	Fita Isolante 20 mts	Marca	Quantidade:	150,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,50			
1		2,49			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,95			

Lote: 0001	Item: 0012	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	Marca	Quantidade:	100,00
Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,50			
1		18,00			
Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,90			
1		18,40			

Lote: 0001	Item: 0013	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	Marca	Quantidade:	400,00
------------	------------	------------------------------------	-------	-------------	--------

Estat. final  
 Nel. Matter  
 [Handwritten signature] [Handwritten signature] [Handwritten signature]



Município de Planalto - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 32/2015

Objeto: aquisição de material elétrico				
	Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		24,31	
	1		22,00	
	2		20,00	
	Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		23,00	
	1		21,00	
Lote: 0001	Item: 0014	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	Marca:	Quantidade: 400,00
	Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		19,00	
	1		18,90	
	Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		24,70	
Lote: 0001	Item: 0015	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	Marca:	Quantidade: 650,00
	Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		17,80	
	1		15,00	
	Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		16,00	
Lote: 0001	Item: 0016	Luminária LM 3 padrão copel	Marca:	Quantidade: 180,00
	Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		94,64	
	1		90,00	
	2		89,00	
	3		87,50	
	Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		91,90	
	1		89,90	
	2		88,00	
Lote: 0001	Item: 0017	Luminária LM1 padrão copel	Marca:	Quantidade: 120,00
	Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		27,77	
	1		27,70	
	Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		41,00	
	Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		42,90	
Lote: 0001	Item: 0018	Parafuso Galv 5/8x10"	Marca:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		6,00	
	1		5,90	
	Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		7,20	
	Fornecedor	11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		7,20	
Lote: 0001	Item: 0019	Parafuso Galvanizado 5/8x10"	Marca:	Quantidade: 80,00
	Fornecedor	4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		6,20	

*Handwritten signature: Nelson J. Matter*

*Handwritten signature: Carla*



**Município de Planalto - 2015**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 32/2015**

Objeto aquisição de material elétrico

1	6,00		
2	5,90		
Fornecedor 907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,10		
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,50		

Lote: 0001	Item: 0020	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12	Marca	Quantidade:	
Fornecedor 907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			100,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,10				
1	7,00				
Fornecedor 4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,10				
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,80				

Lote: 0001	Item: 0021	Porca Galv. 5/8 Quadrada	Marca	Quantidade:	
Fornecedor 907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			280,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,90				
1	0,89				
Fornecedor 4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,00				
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,00				

Lote: 0001	Item: 0022	Reator V. Sódio 250w cf base padrão copel	Marca	Quantidade:	
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			300,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	87,60				
1	80,00				
Fornecedor 907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	81,90				

Lote: 0001	Item: 0023	Reator V. Sódio 70W cf base padrão copel	Marca	Quantidade:	
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			400,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	68,00				
1	60,00				
2	59,00				
Fornecedor 907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,90				
Fornecedor 4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,89				

Lote: 0001	Item: 0024	Reator V. Sódio cf base 160w padrão copel	Marca	Quantidade:	
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			300,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	75,00				
1	70,00				
Fornecedor 4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	75,00				
1	74,00				

Lote: 0001	Item: 0025	Relé Foto Célula 220V/1000w	Marca	Quantidade:	
Fornecedor 4919	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME			1.000,00	Vencedor
Rodada	Valor				

*Edson J. M. M.*  
*Nelson J. Matter*

*X*

*[Signature]*

*Paula*

*[Signature]*



**Município de Planalto - 2015**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 32/2015**

Objeto: aquisição de material elétrico

Lance Inicial	22,73		
1	21,90		
2	20,99		
Fornecedor 907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	33,00		
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44,00		
1	22,00		
2	21,00		

Lote: 0001	Item: 0026	Tomada Externa sobrepor 20A	Marca:	Quantidade: 100,00
Fornecedor 907	NELSON J. MATTER & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,85			
1	3,84			
Fornecedor 11761	WRB MATERIAIS ELÉTRICOS			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,90			

*Carla F. M. Sturm*

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

*Marisa Kruger*

MARISA KRUGER  
Membro

*Luiz Carlos Boni*

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente

*Nelson J. Matter*

NELSON J. MATTER & CIA LTDA  
NELSON JOSE MATTER

*Paula Eluana Blietzke Frey-Me Ertou Frey*

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME  
ERTON FREY

RS INSTALADORA LTDA

TECNOFOX LTDA

*Anderson Eimar da Silva*

WRB MATERIAIS ELÉTRICOS  
ANDERSON EIMAR DA SILVA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

**DATA: 07/05/2015**

**EMPRESA: WRB MATERIAIS ELETRICOS - ME.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **20/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **25/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **24/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15292256/0001-97**Razão Social:** WA MATERIAL ELETRICO LTDA ME**Endereço:** AV BRASILIA 4356 SALA 02 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2015 a 13/05/2015**Certificação Número:** 2015041408380239580815

Informação obtida em 16/04/2015, às 13:46:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Em nome  
Nelson Maite*

*rears*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.144.630/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:32:31 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **C25E.4B33.952B.0926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Estou por  
Nery Matos*

*[Assinatura]*

*9  
reab*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012764884-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.144.630/0001-00**  
Nome: **WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Estou pag  
Nela/mato*

*2 reais*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

**CNPJ:** 21.144.630/0001-00

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 704050-6

**ENDEREÇO:** R. CYRILLO MERLIN, 502 CS 03 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 103845/2015

**EMITIDA EM:** 28/04/2015

**VÁLIDA ATÉ:** 25/08/2015

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** B3D7.A101.AFE0.4BD9-4.90CE.309C.6CE7.9705-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

*Enon fruel  
Nelson Amato*

*reals 9*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.195.538

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-078639/2014, a:

WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME  
R. CYRILLO MERLIN - Nº:000502 CS 03

INSC. IMOB.: 41.0.0022.0156.01-8 0002 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 704.050-6 CNPJ: 21.144.630/0001-00

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

à Comércio varejista de material elétrico

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VALTER TOGO SAITO  
MATRÍCULA: 38877



56A5.5557.6E59.4997-7.B299.49AF.B7B8.F838-2

Página 1 de 1

*Est. N. Frey  
Neu J. Matos*

*Paulo*

*J*

*Valter Togo Saito*

*19*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.144.630/0001-00  
Certidão n°: 95971947/2015  
Expedição: 28/04/2015, às 09:53:42  
Validade: 24/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.144.630/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*E. Non f. mef*  
*Meluf. Maite*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.144.630/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>22/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R CYRILLO MERLIN</b>	NÚMERO <b>502</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 03</b>	
CEP <b>81.010-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO MUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3336-7240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2015 às 10:01:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

WANIA RODRIGUES BOGO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 028.622.519-09, documento de identidade 68443865, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA CYRILLO MERLIN, número 502, SOBRADO 3, bairro / distrito NOVO MUNDO, município CURITIBA - PARANA, CEP 81.010-360 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CYRILLO MERLIN, número 502, CASA: 03, bairro / distrito NOVO MUNDO, município CURITIBA - PR, CEP 81.010-360.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 13/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 72.400,00 (SETENTA e DOIS MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

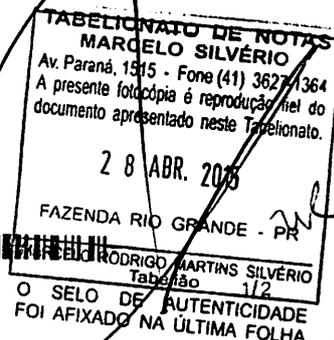
Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

*Wania Rodrigues Bogo*  
*Marcelo Silvério*

CURITIBA, 13 de Agosto de 2014.



*MS*

*MS*

*MS*

EM BRANCO



Office of the  
Attorney General  
Washington, D.C.  
1954

**EM BRANCO**

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

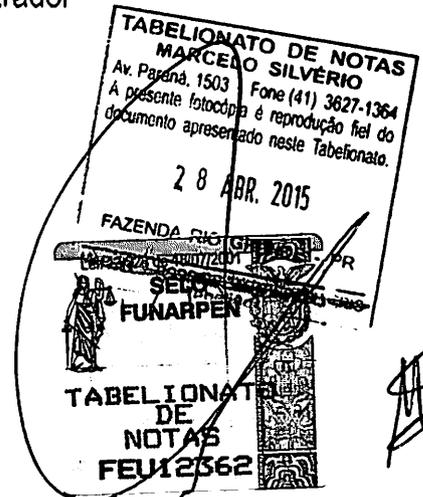
A empresa WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, estabelecida na (o) RUA CYRILLO MERLIN, 502, CASA: 03;, bairro NOVO MUNDO, CURITIBA, PR CEP: 81.010-360, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CURITIBA - PR, 13 DE AGOSTO DE 2014.

*Wania Rodrigues Bogo*

WANIA RODRIGUES BOGO - Titular/Administrador

*Então me  
Melh. Master*



*real*

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 08-14-2013 BY 60322  
UCBAW/SJS

EM  
BRANCO

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **90676144-00**      Inscrição CNPJ **21.144.630/0001-00**      Início das Atividades **10/2014**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA CYRILLO MERLIN, 502, CASA 03 - NOVO MUNDO - CEP 81010-360**  
**FONE: (41) 3336-7240**  
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 10/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2014**  
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.622.519-09	WANIA RODRIGUES BOGO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 17/05/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90676144-00

Emitido Eletronicamente via Internet  
17/04/2015 11:41:59

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Estou feliz  
Melh. Matiz*



*Paulo*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

~~.....~~

CNPJ.21.144.630/0001-00 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 23 de marco de 2015.

*[Handwritten signature]*

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

*[Handwritten signature]*

CUSTAS: R\$ 25,90 ENTIDA POR: LUIZ

TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVERIO Av. Paraná 1503 - Fone (41) 3027-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato. 15 ABR. 2015 TABELIONATO DE NOTAS FEU10677

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

Very faint, illegible text, possibly a stamp or header.

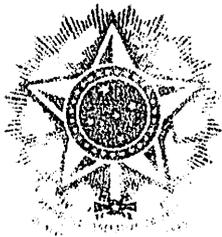
C

C

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR



- VARA DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar - Centro

**LUIZ ALBERTO NAMI**  
TITULAR

**YANESSA GLATZEL NAMI**  
SUBSTITUTA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **\*\* NADA CONSTA \*\***, nos últimos **\*\* 5 (CINCO) ANOS \*\***, até o dia 14/04/2015, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

**WRB MATERIAIS ELETRICOS**

(21.144.630/0001-00)

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) vinte e dois (22) dia(s) de abril (4) do ano de 2015.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001  
Selo: H5oPD . wajze . FT9AR Controle: sJKFj . aHQ5  
Confira a validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Lei nº 11.960 de 16/12/97  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 25,91) + R\$ 1,99 Selo FUNARPEN  
Emitida por: Silvio Furquim



*Edson Freij*  
*Nela J. Mafra*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*pals*

# WRB

materiais elétricos

R. Cyrillo Merlin, 502 . Novo Mundo  
Curitiba/PR . Tel |41| 3017 0553

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2015**

**ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Prezados Senhores: A WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, situada na Rua Cyrillo Merlin nº 502 – Sobrado 3, bairro Novo Mundo, CEP 81.010-360 inscrita no CNPJ nº 21.144.630/0001-00, I.E 90676144-00, Inscrição municipal 704050-6, por intermédio do seu representante legal o Senhor Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.314 SESP/SC e do CPF nº 063.235.049-01, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços**, sob nº **032/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 07 de maio de 2015.



**Anderson Eimar da Silva**

**RG: 4.212.314 SESP/SC**

**CPF: 063.235.049-01**

**21.144.630/0001-00**

**WRB MATERIAIS ELÉTRICOS  
EIRELI - ME**

Rua Cyrillo Merlin, 502 - Casa 03  
Novo Mundo - CEP 81.010-360  
CURITIBA - PR





# WRB

materiais elétricos

R. Cyrillo Merlin, 502 . Novo Mundo  
Curitiba/PR . Tel |41| 3017 0553

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2015

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Prezados Senhores: A WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, situada na Rua Cyrillo Merlin nº 502 – Sobrado 3, bairro Novo Mundo, CEP 81.010-360 inscrita no CNPJ nº 21.144.630/0001-00, I.E 90676144-00, Inscrição municipal 704050-6, por intermédio do seu representante legal o Senhor Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.314 SESP/SC e do CPF nº 063.235.049-01, declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 07 de maio de 2015.

  
Anderson Eimar da Silva

RG: 4.212.314 SESP/SC

CPF: 063.235.049-01

  
07/05/2015

  
21.144.630/0001-00  
WRB MATERIAIS ELÉTRICOS  
EIRELI - ME  
Rua Cyrillo Merlin, 502 - Casa 03  
Novo Mundo - CEP 81.010-360  
CURITIBA - PR  
  


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa WRB MATERIAIS ELETRICOS EIRELE ME, CNPJ 21.144.630/0001-00, nos forneceu materiais elétricos com elevados índices de qualidade. Dentre os materiais fornecidos e com potencial de fornecimento, podemos destacar:

- **Condutores Elétricos:** Fios e Cabos de Energia, Cabos de Controle blindados, Cabos de comando e instrumentação, Cabos manga, Cabos coaxiais, Cabos de média tensão, Cabos de cobre nu, Cabos Gsette e Cabos Afumex.
- **Automação Elétrica:** Inversores de Frequência, CLP's, Softstater e outros.
- **Instalações Elétricas Industriais e Prediais:** Eletrocalhas, Perfilados, Eletrodutos, Canaletas, Terminais, Luvas, Conectores, Bornes, Hastes de aterramento, Conduites, Plugs, e Tomadas Industriais, Tomadas múltiplas, Prensa Cabos, Abraçadeiras de Nylon, Fixadores, Termocontráteis, Marcadores, Anilhas, Lacs de nylon, Conduletes, Caixas de passagem, Buchas, Arruelas, Quadros de distribuição, Caixas de montagem, equipamentos à prova de explosão e acessórios.
- **Itens de acionamento e proteção:** Contatores, Relés, Disjuntores termomagnéticos, Disjuntor motor, chaves de partida, Chaves seccionadoras, Chaves comutoras, Chaves de transferência, Fusíveis, Botões de comando, Sinaleiros, Fim de curso, Sensores, Acopladores à relé, Comando bimanual, Cortina de Luz, Barreira de segurança, chaves de segurança e acessórios.
- **Iluminação:** Lâmpadas, Luminárias, Projetores, Reatores e acessórios.

Atenciosamente,

Curitiba, 06 de Abril de 2015

  
Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho  
RG/2.080.894-2 e CPF 230.933.159-72  
Cargo: Sócio Gerente

*ral*



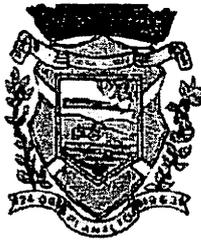
TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná, 1503 Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

13 ABR. 2015

FAZENDA RIO GRANDE - PR



OFFICE  
MEMORANDUM



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

**DATA: 07/05/2015**

**EMPRESA: NELSON JOSE MATTER COMERCIO E  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **25/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72232465/0001-89  
**Razão Social:** NELSON MATTER COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS  
LTDA ME  
**Endereço:** RUA PARANA S/N / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2015 a 08/05/2015

**Certificação Número:** 2015040902585855939102

Informação obtida em 27/04/2015, às 17:06:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Enon buy*  
*Nelson Matter*

*reals* *19*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 72.232.465/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:10:11 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **1FC2.5D2D.4890.09C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Então tudo*

*Nelson J. Matter*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013118713-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.232.465/0001-89**  
Nome: **NELSON J MATTER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Elian Fry*

*Nelson Matter*

*J*

*[Signature]*

*Carls*

*19*



Município de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 8448 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Planalto, 29 de Abril de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE55244XCUP3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON J. MATTER & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2569	72.232.465/0001-89	3340085336	044

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 422 - CASA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



IVO BAGGIO  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.232.465/0001-89  
Certidão nº: 95785817/2015  
Expedição: 27/04/2015, às 17:26:48  
Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.232.465/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Nelson Matter*  
*Nelson Matter*

*J*

*arles*

*19*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.232.465/0001-89</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>13/05/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NELSON J. MATTER &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CAXIAS DO SUL</b>	NÚMERO <b>422</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>edborsol@wln.com.br</b>		TELEFONE <b>(46) 3555-1304 / (46) 3555-1492</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/04/2015 às 17:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2015

11/11

DO PARANÁ

**NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
CNPJ: 72.232.465/0001-89  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NELSON JOSÉ MATTER**, brasileiro, casado em Regime de Separação Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul nº. 422, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 283.054.939-20 e Cédula de Identidade RG nº. 1.589.285, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **NEUSA MARIA MATTER**, brasileira, casada em Regime de Separação Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul nº. 422, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF nº. 985.072.579-68 e Cédula de Identidade nº. 3.706.031-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "**NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**", com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, à Rua Paraná, s/nº, inscrita no CNPJ sob número 72.232.465/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202909011, por despacho em sessão do dia 13 de maio de 1993, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade **NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná s/nº, município de Planalto, Estado do Paraná, registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 41202909011, em 13/05/1993, e inscrita no CNPJ sob nº 76.460.294/0001-04, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº. 9.841/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

- a) Comércio de Materiais Elétricos para Construção;
- b) Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade resolve alterar o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Caxias do Sul nº. 422, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade resolve alterar a razão social da empresa, que passa a ser: **NELSON J. MATTER & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social que era de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), fica transformado em R\$ 0,01 (um centavo de reais), de acordo com a Lei 9.069 de 29/06/1995.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade resolve aumentar seu capital social de R\$ 0,01 (um centavos de real), para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$

*Neusa Maria Matter*      *Nelson J. Matter*      1

*Nelson J. Matter*

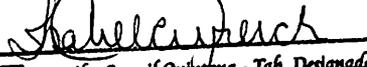
*reais*

*9*

PRXADO NA ULTIMA FOLHA  
SERVENTIA NOTARIAL  
SELO DE AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

04 MAIO 2015

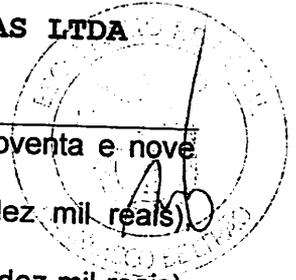
  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
CNPJ: 72.232.465/0001-89  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



19.999,99 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), assim distribuídos:

O Nelson José Matter aumenta seu capital para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

A sócia Neusa Maria Matter aumenta seu capital para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo um aumento de R\$ 9.999,99 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

NELSON JOSÉ MATTER ..... 10.000 quotas – R\$ 10.000,00  
NEUZA MARIA MATTER ..... 10.000 quotas – R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade continuará a ser administrada pelo sócio: **NELSON JOSÉ MATTER**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único** – É vedado ao sócio-administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 72.232.465/0001-89  
CONTRATO SOCIAL  
NIRE: 41202909011

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FORO**

A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado de Paraná, sito à Avenida Caxias do Sul n.º 422, CEP 85750-000.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

*Neusa M. Matter*      *Nelson J. Matter* 2  
*E Nelson J. Matter*      *Paulo*

*Handwritten initials and signature on the right margin.*

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
SERVENTIA NOTARIAL  
SELO DE AUTENTICIDADE

# AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

04 MAIO 2015

*Isabel Cristina Dresch Libarde*

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

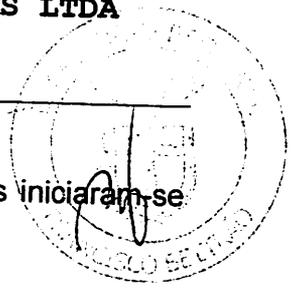
SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

BRANCO

BRANCO

BRANCO

NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ: 72.232.465/0001-89  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 15 de maio de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio de Materiais Elétricos;
- b) Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JOSÉ MATTER	50,00	10.000	10.000,00
NEUSA MARIA MATTER	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL.....	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**Parágrafo Segundo** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

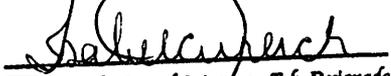
**Parágrafo Terceiro** – Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá o sócio ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Décima Sexta, neste Contrato Social.

*Nelson Matter*      *Nelson Matter*      3  
*Enon Cruz*      *reals*      19

SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVENTIA NOTARIAL  
AV. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

04 MAIO 2015

  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ: 72.232.465/0001-89  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Quarto** - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto** - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PREFERÊNCIA NO AUMENTO DO CAPITAL**

No aumento de capital, o exercício do direito de preferência dos sócios tem o prazo de decadência de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, que se faz através de correspondência devidamente recebida de próprio punho. Em caso de não exercício, a preferência se outorga aos sócios parentes do desistente, de acordo com a regra da Cláusula Sexta, parágrafo quinto, deste Contrato Social.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DO VALOR DAS QUOTAS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Quanto ao valor das quotas para o sócio retirante da sociedade; fica convencionado que a cada 24 (vinte e quatro) meses será feita avaliação do patrimônio conforme valor de mercado da atividade, separando-se a parte tangível da intangível, e o valor a ser pago pelos demais sócios em caso de interesse, a avaliação deve ser realizada por empresa habilitada.

**CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio: **NELSON JOSÉ MATTER**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único** - É vedado ao sócio-administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

*Nelson José Matter* Nelson José Matter  
*Estor* *real*  
4

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL  
TALIAI  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

**AUTENTICACÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

04 MAIO 2015

*Isabel Cristina Dresch Libarde*

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ: 72.232.465/0001-89

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único** – Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES**

Cada quota do Capital Social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade. As deliberações serão tomadas pelos votos de 100% do Capital Social, nos seguintes casos:

- Deliberação sobre modificações estatutárias ou alterações contratuais, inclusive aumento de capital social;
- Deliberação sobre dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- Deliberação sobre fusão e cisão, e sobre a sua participação em grupos de sociedades na forma prevista pelo Art. 265 e seguintes da lei de Sociedade por Ações;
- Deliberação e distribuição de dividendos obrigatórios acima do mínimo;
- Eleição de Diretoria ou nomeação de Sócio-Administrador e a fixação de sua respectiva remuneração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**Parágrafo Primeiro** - O "Balanço Especial De Determinação" dos haveres deverá ser acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, para este determinado fim.

**Parágrafo Segundo** - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Nelson Matter

Nelson Matter

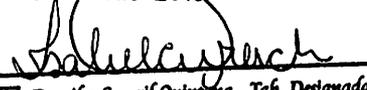
2 Nov 8 21

Paulo

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

04 MAIO 2015



- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ: 72.232.465/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Décima.

**Parágrafo Terceiro** - Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quarto** - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

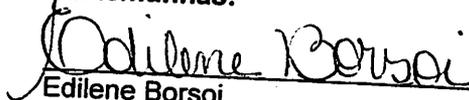
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

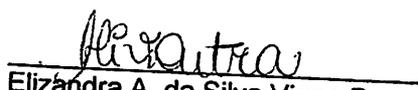
Planalto - PR, 19 de julho de 2006.

  
NELSON JOSÉ MATTER

  
NEUZA MARIA MATTER

Testemunhas:

  
Edilene Borsoi  
RG: 5.652.116-0/PR

  
Elizandra A. da Silva Viana Dutra  
RG: 8.906.670-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/07/2006  
SOB NÚMERO: 20062545426  
Protocolo: 06/254542-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/07/2006  
SOB NÚMERO: 20062545442  
Protocolo: 06/254544-2

Empresa: 41 2 0290901 1  
NELSON J. MATTER & CIA LTDA

Empresa: 41 2 0290901 1  
NELSON J. MATTER & CIA LTDA

0838500

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0838502

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

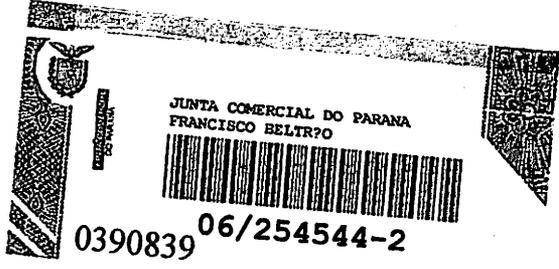
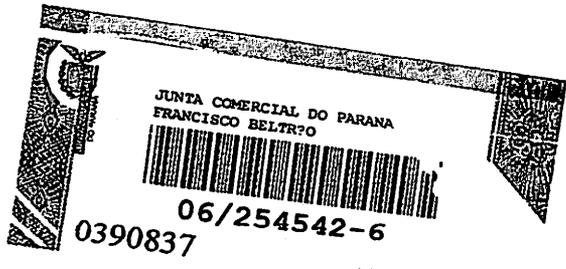
04 MAIO 2015

*Isabel Cristina Dresch Libardi*

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

LUIZ CARLOS QUINTANA - Titular  
 CPF 712.731.804-5  
 DEONILCE CASARIL QUINTANA  
 TABELIÃO DESIGNADA  
 CPF 452.949.099-87 - RG 2.525.544-5  
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 CPF 041.188.299-73 - RG 2.514.442-5  
 PLANALTO - PR  
 COMARCA DE CAPANEMA / PR

SERVENTE NOTARIAL  
 AV. Rio Grande do Sul, 938  
 85750-000 - Planalto - Paraná  
 Luiz Carlos Quintana - Titular





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: NELSON J. MATTER & CIA LTDA

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL , 422

FONE: (46)3555-1304

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Paraná 07/Maio/2015.

NOME: NELSON J. MATTER

RG/CPF: 283.054.939-20/1.589.285

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Est. Hon. f. n. y*  
*Nelson J. Matter*

*carlos*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: NELSON J. MATTER & CIA LTDA

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: CAXIAS DO SUL , 422

FONE: (46)3555-1304

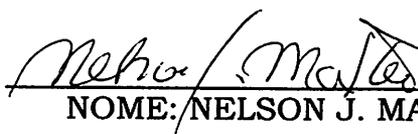
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Paraná 07/Maio/2015.



NOME: NELSON J. MATTER

RG/CPF: 283.054.939-20/1.589.285

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

*I Non fruit*

*reals. 9*



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

**DATA: 07/05/2015**

**EMPRESA: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **04/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **31/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14607266/0001-01  
**Razão Social:** PAULA ELUANA BLIETZKE FREY ME  
**Endereço:** RUA ELCINA BUDKE 323 / PLANALTO / PLANALTO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042805532151142875

Informação obtida em 04/05/2015, às 13:15:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Estor Frey  
Paula Blietzke*

*X  
Paula*

*9*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME**  
**CNPJ: 14.607.266/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:46:58 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2015.

Código de controle da certidão: **5BFE.6286.D3DA.F7DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Paula Frey*  
*Reb/matto*

*X*  
*Paula*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013144346-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.607.266/0001-01**  
Nome: **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Paula Frey  
Nelly Matos*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 8460 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Planalto, 05 de Maio de 2015

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEM2244XXEE3**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10570	14.607.266/0001-01	9057782690	1262

**ENDEREÇO**

RUA ELCINA BUDKE, 323 - CENTRO - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



*Itou Frey*  
*Paula Maize*

*Ivo Baggio*  
**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.607.266/0001-01  
Certidão n°: 97968821/2015  
Expedição: 05/05/2015, às 12:56:02  
Validade: 31/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.607.266/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Paula Eluana Blietzke Frey*  
*Rebm. Matriz*

*J*  
*reals*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>PAULA ELUANA BLIETZKE FREY</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>Erton Frey</b>	(mãe) <b>Lori Blietzke Frey</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09-08-1994</b>	IDENTIDADE número <b>10.770.556-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>070.603.649-27</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Rua Brasil</b>			NÚMERO <b>12</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>João Zacco</b>	CEP <b>85750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Planalto</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Inscrição</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Inscrição</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>PAULA ELUANA BLIETZKE FREY</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Elcina Budke</b>			NÚMERO <b>323</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>85750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Planalto</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Quinze mil reais/</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de material elétrico para construção. Comércio varejista de produtos químicos para piscinas. Serviços de tratamento de piscinas.</b>		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14-11-2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paula Eluana Blietzke Frey</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>01-11-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paula Frey</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<i>Carla E. F. Ducatelli</i> RG 3.483.294-4 / PR	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/11/2011 SOB NÚMERO: 41107137911 Protocolo: 11/818872-0, DE 03/11/2011 <i>Smotta..</i>		
<b>04.11.2011</b>	<b>PAULA ELUANA BLIETZKE FREY</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>		

*Erton Frey*

*Neuf. Motta paulo*

LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA  
SERVENTIA NOTARIAL  
AV. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

06 MAIO 2015

*Isabel Cristina Dresch Libarde*

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

FIM DE ANEXO

FIM DE ANEXO

FIM DE ANEXO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.607.266/0001-01</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ELCINA BUDKE</b>	NÚMERO <b>323</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3555-1485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2011</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

*[Handwritten signature]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/05/2015** às **13:22:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Evon FM*

*Mebe / contato*

*Paula*

*19*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, Nº 323

FONE: (46) 3555-1939

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 07 DE MAIO DE 2015

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2/070.603.649-27

CARGO: EMPRESARIA

*Enton Frey  
Melh. Matke*

*Paula*

*19*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, Nº 323

FONE: (46) 3555-1939

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

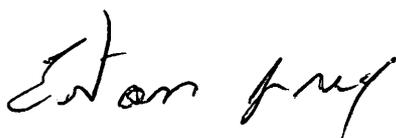
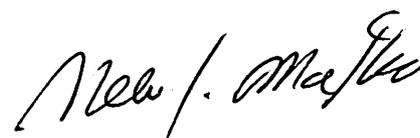
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 07 DE MAIO DE 2015

  
NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2/070.603.649-27

CARGO: EMPRESARIA







Município de Planalto - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 32/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 907-5 NELSON J. MATTER &amp; CIA LTDA</b>		<b>CNPJ: 72.232.466/0001-89</b>		<b>Telefone: 3555-1304</b>		<b>Status: Classificado</b>	<b>19.728,60</b>	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>19.728,60</b>	
001	2886 Arruela Galvanizada 5/8 38x38	UN	280,00	Classificado		0,60	168,00	*
003	2907 Bocal E40 p/ Luminária LM 3	UN	400,00	Classificado		5,40	2.160,00	*
004	3195 Bocal Pendente	UN	250,00	Classificado		1,39	347,50	*
007	2899 Cabo Cobre Flex 2,5mm	M	800,00	Classificado		0,89	712,00	*
008	11205 Chave contactora 32A	UN	20,00	Classificado		149,00	2.980,00	*
009	2898 Conector Tapite simples	UN	360,00	Classificado		1,89	680,40	*
010	3193 Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	M	800,00	Classificado		1,28	1.024,00	*
011	2885 Fita isolante 20 mts	UN	150,00	Classificado		2,49	373,50	*
012	3196 Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	UN	100,00	Classificado		18,00	1.800,00	*
014	3199 Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	UN	400,00	Classificado		18,90	7.560,00	*
018	2903 Parafuso Galv. 5/8x10"	UN	100,00	Classificado		5,90	590,00	*
020	4443 Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12	UN	100,00	Classificado		7,00	700,00	*
021	2904 Porca Galv. 5/8 Quadrada	UN	280,00	Classificado		0,89	249,20	*
026	673 Tomada Externa sobrepor 20A	UN	100,00	Classificado		3,84	384,00	*

<b>Fornecedor: 4919-1 PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME</b>		<b>CNPJ: 14.607.268/0001-01</b>		<b>Telefone: 99788497</b>		<b>Status: Classificado</b>	<b>25.742,00</b>	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>25.742,00</b>	
002	2906 Bocal E27 p/ Luminária	UN	400,00	Classificado		2,39	956,00	*
017	2892 Luminária LM1 padrão copel	UN	120,00	Classificado		27,70	3.324,00	*
019	2895 Parafuso Galvanizado 5/8x8"	UN	80,00	Classificado		5,90	472,00	*
025	2894 Rele Foto Célula 220V/1000w	UN	1.000,00	Classificado		20,99	20.990,00	*

<b>Fornecedor: 11761-7 WRB MATERIAIS ELÉTRICOS</b>		<b>CNPJ: 21.144.630/0001-00</b>		<b>Telefone:</b>		<b>Status: Classificado</b>	<b>113.000,00</b>	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>113.000,00</b>	
005	2891 Braço p/ Luminária LM 1 1mt	UN	150,00	Classificado		16,00	2.400,00	*
006	2900 Braço p/ Luminária LM 3 3mt	UN	100,00	Classificado		85,00	8.500,00	*
013	3198 Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	UN	400,00	Classificado		20,00	8.000,00	*
015	3197 Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	UN	650,00	Classificado		15,00	9.750,00	*
016	6293 Luminária LM 3 padrão copel	UN	180,00	Classificado		87,50	15.750,00	*
022	2902 Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	UN	300,00	Classificado		80,00	24.000,00	*
023	2893 Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	UN	400,00	Classificado		59,00	23.600,00	*
024	2908 Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	UN	300,00	Classificado		70,00	21.000,00	*

VALOR TOTAL: 159.470,60



Planalto

## Município de Planalto - 2015

## Mapa da Licitação

## Pregão 32/2015

Página:1

Data abertura: 07/05/2015

Data julgamento: 07/05/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 72.232.465/0001-89		CNPJ: 14.607.266/0001-01		CNPJ: 21.144.630/0001-00	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	UN	280,00	0,60 *	0,63		0,65	
002	Bocal E27 p/ Luminária	UN	400,00	2,40	2,39 *		2,70	
003	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	UN	400,00	5,40 *	5,49		6,20	
004	Bocal Pendente	UN	250,00	1,39 *	1,71		1,71	
005	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	UN	150,00	21,00	18,52		16,00 *	
006	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	UN	100,00	88,00			85,00 *	
007	Cabo Cobre Flex 2,5mm	M	800,00	0,89 *			0,95	
008	Chave contactora 32A	UN	20,00	149,00 *			150,00	
009	Conector Tapite simples	UN	350,00	1,89 *			2,10	
010	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	M	800,00	1,28 *			1,30	
011	Fita isolante 20 mts	UN	150,00	2,49 *			2,95	
012	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	UN	100,00	18,00 *			18,40	
013	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	UN	400,00	21,00			20,00 *	
014	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	UN	400,00	18,90 *			24,70	
015	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	UN	650,00	16,00			15,00 *	
016	Luminária LM 3 padrão copel	UN	180,00	88,00			87,50 *	
017	Luminária LM1 padrão copel	UN	120,00	41,00	27,70 *		42,90	
018	Parafuso Galv. 5/8x10"	UN	100,00	5,90 *	7,20		7,20	
019	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	UN	80,00	6,10	5,90 *		6,50	
020	Parafuso passante galvanizado 5/8 x	UN	100,00	7,00 *	9,10		9,80	
021	Porca Galv. 5/8 Quadrada	UN	280,00	0,89 *	1,00		1,00	
022	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão	UN	300,00	81,90			80,00 *	
023	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão	UN	400,00	65,90	65,89		59,00 *	
024	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão	UN	300,00	0,00	74,00		70,00 *	
025	Rele Foto Célula 220v/1000w	UN	1.000,00	33,00	20,99 *		21,00	
026	Tomada Externa sobrepor 20A	UN	100,00	3,84 *			3,90	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				19.728,60	25.742,00		113.000,00	

CNPJ: 72.232.465/0001-89 - NELSON J. MATTER &amp; CIA LTDA

CNPJ: 21.144.630/0001-00 - WRB MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 14.607.266/0001-01 - PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 n

07/05/2015 09:43:12

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E CARLA FATIMA MOMBACH STURM, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 201.930,20 (duzentos e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY. SR. ERTON FREY, NELSON JOSE MATTER & CIA LTDA. SR NELSON JOSE MATTER E WRB MATERIAIS ELETRICOS SR. ANDERSON EIMAR DA SILVA.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

NELSON J. MATTER & CIA LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	UN	280	0,60	168,00
1	3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	UN	400	5,40	2.160,00
1	4	Bocal Pendente	UN	250	1,39	347,50
1	7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	M	800	0,89	712,00
1	8	Chave contactora 32A	UN	20	149,00	2.980,00
1	9	Conector Tapite simples	UN	360	1,89	680,40
1	10	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	M	800	1,28	1.024,00
1	11	Fita isolante 20 mts	UN	150	2,49	373,50

*Erton Frey  
Nelson Matter*

*J. Paulo*

*AK*  
*g*

1	12	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	UN	100	18,00	1.800,00
1	14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	UN	400	18,90	7.560,00
1	18	Parafuso Galv. 5/8x10"	UN	100	5,90	590,00
1	20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	UN	100	7,00	700,00
1	21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	UN	280	0,89	249,20
1	26	Tomada Externa sobrepôr 20A	UN	100	3,84	384,00
<b>TOTAL</b>						19.728,60

**PAULA ELUANA BLIETZKE FREY**

Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	2	Bocal E27 p/ Luminária	UN	400	2,39	956,00
1	17	Luminária LM1 padrão copel	UN	120	27,70	3.324,00
1	19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	UN	80	5,90	472,00
1	25	Rele Foto Célula 220v/1000w	UN	1.000	20,99	20.990,00
<b>TOTAL</b>						25.742,00

**WRB MATERIAIS ELÉTRICOS**

Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	UN	150	16,00	2.400,00
1	6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	UN	100	85,00	8.500,00
1	13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	UN	400	20,00	8.000,00
1	15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	UN	650	15,00	9.750,00
1	16	Luminária LM 3 padrão copel	UN	180	87,50	15.750,00
1	22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	UN	300	80,00	24.000,00
1	23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	UN	400	59,00	23.600,00
1	24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	UN	300	70,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>						113.000,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Verificou-se que no item 09 não houve cotação de preços, ficando então declarado deserto o respectivo item. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, NELSON JOSE MATTER & CIA LTDA. E WRB MATERIAIS ELETRICOS**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto a

*Paula Eluana Blietzke Frey*  
*Nelson Jose Matter*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

19

resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.607.266/0001-01, com sua sede social na Rua Elcina Butke, nº 323, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, **NELSON JOSE MATTER & CIA LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 72.232.465/0001-89, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 422, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **WRB MATERIAIS ELETRICOS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 21.144.630/0001-00, com sua sede social à Rua Cyrillo Merlin, nº 502, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRÜGER  
Membro  
210.216.890-68

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
NELSON JOSE MATTER  
& CIA LTDA  
Nelson Jose Matter.

  
ANDERSON EIMAR DA  
SILVA  
WRB Materiais Elétricos.

  
ERTON FREY  
Paula Eluana Blietzke Frey.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

NELSON J. MATTER & CIA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	168,00
1	1	3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	2.160,00
1	1	4	Bocal Pendente	347,50
1	1	7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	712,00
1	1	8	Chave contactora 32A	2.980,00
1	1	9	Conector Tapite simples	680,40
1	1	10	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	1.024,00
1	1	11	Fita isolante 20 mts	373,50
1	1	12	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	1.800,00
1	1	14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	7.560,00
1	1	18	Parafuso Galv. 5/8x10"	590,00
1	1	20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	700,00
1	1	21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	249,20
1	1	26	Tomada Externa sobrepor 20A	384,00
2	1	2	Bocal E27 p/ Luminária	960,00
2	1	6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	8.800,00
2	1	13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	8.400,00
2	1	15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	10.400,00
2	1	16	Luminária LM 3 padrão copel	15.840,00
2	1	17	Luminária LM1 padrão copel	4.920,00
2	1	19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	488,00
2	1	22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	24.570,00
3	1	5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	3.150,00
3	1	23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	26.360,00
3	1	25	Rele Foto Célula 220v/1000w	33.000,00

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Bocal E27 p/ Luminária	956,00
1	1	17	Luminária LM1 padrão copel	3.324,00
1	1	19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	472,00
1	1	25	Rele Foto Célula 220v/1000w	20.990,00
2	1	1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	176,40
2	1	3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	2.196,00
2	1	4	Bocal Pendente	427,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

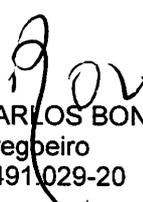
PARANÁ

2	1	5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	2.778,00
2	1	18	Parafuso Galv. 5/8x10"	720,00
2	1	20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	910,00
2	1	21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280,00
2	1	23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	26.356,00
2	1	24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	22.200,00

## WRB MATERIAIS ELÉTRICOS

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	5	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	2.400,00
1	1	6	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	8.500,00
1	1	13	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	8.000,00
1	1	15	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	9.750,00
1	1	16	Luminária LM 3 padrão copel	15.750,00
1	1	22	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	24.000,00
1	1	23	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	23.600,00
1	1	24	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	21.000,00
2	1	4	Bocal Pendente	427,50
2	1	7	Cabo Cobre Flex 2,5mm	760,00
2	1	8	Chave contactora 32A	3.000,00
2	1	9	Conector Tapite simples	756,00
2	1	10	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	1.040,00
2	1	11	Fita isolante 20 mts	442,50
2	1	12	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	1.840,00
2	1	14	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	9.880,00
2	1	18	Parafuso Galv. 5/8x10"	720,00
2	1	21	Porca Galv. 5/8 Quadrada	280,00
2	1	25	Rele Foto Célula 220v/1000w	21.000,00
2	1	26	Tomada Externa sobrepor 20A	390,00
3	1	1	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	182,00
3	1	2	Bocal E27 p/ Luminária	1.080,00
3	1	3	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	2.480,00
3	1	17	Luminária LM1 padrão copel	5.148,00
3	1	19	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	520,00
3	1	20	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	980,00

Planalto-Pr., 07 de maio de 2015

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Equipe de Apoio  
310.216.890-68

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

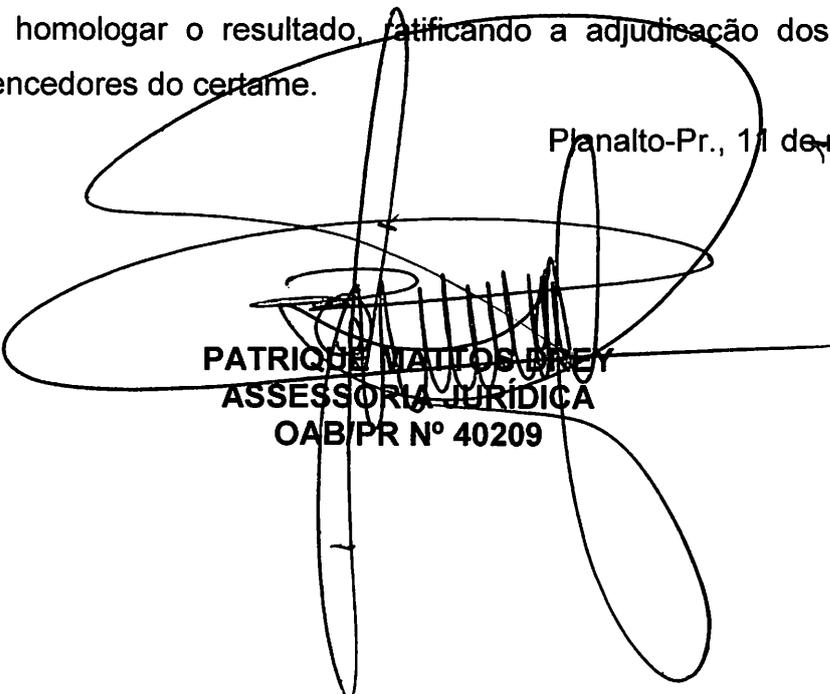


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

O presente Processo de Licitação nº 032/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 11 de maio de 2015

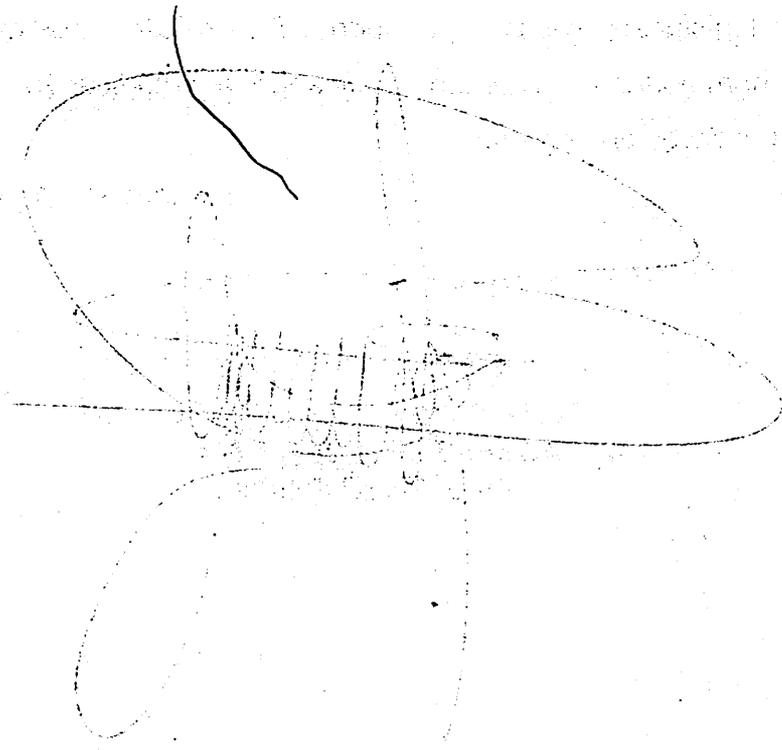
  
**PATRICIA MATTOS FREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT

NO. 1000  
BY J. H. SCHUBERT  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

The following is a summary of the work done during the past year in the laboratory of the author. It is intended to give a general idea of the progress made and the results obtained. The work has been carried out in the Department of Chemistry, University of Chicago, under the supervision of Professor J. H. Schaubert.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, em favor das empresas **NELSON J. MATTER & CIA LTDA, PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME, WRB MATERIAIS ELÉTRICOS.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de maio de 2015

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Paula Eluana Blietzke Frey, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.607.266/0001-01, com sede na Rua Elcina Butke, nº 323, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº. 10.770.556-2 SSP/PR e do CPF nº. 070.603.649-27, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 12, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	400	UN	Bocal E27 p/ Luminária	2,39	956,00
2	120	UN	Luminária LM1 padrão copel	27,70	3.324,00
3	80	UN	Parafuso Galvanizado 5/8x8"	5,90	472,00
4	1.000	UN	Rele Foto Célula 220v/1000w	20,99	20.990,00
TOTAL					25.742,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

*Paula Frey*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

Paula Frey



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 12 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
.....  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Krüger**  
Téc. CRC-PR/030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa WRB Materiais Elétricos, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** WRB MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob nº. 21.144.630/0001-00, com sede na Rua Cirylo Merlin, nº 502, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **WANIA RODRIGUES BOGO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 6.844.385-5 SSP/PR e do CPF nº. 028.622.519-09, residente e domiciliada na Rua Cirylo Merlin, nº 502, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	150	UN	Braço p/ Luminária LM 1 1mt	16,00	2.400,00
2	100	UN	Braço p/ Luminária LM 3 3mt	85,00	8.500,00
3	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v	20,00	8.000,00
4	650	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v	15,00	9.750,00
5	180	UN	Luminária LM 3 padrão copel	87,50	15.750,00
6	300	UN	Reator V. Sódio 250w c/ base padrão copel	80,00	24.000,00
7	400	UN	Reator V. Sódio 70W c/ base padrão copel	59,00	23.600,00
8	300	UN	Reator V. Sódio c/ base 150w padrão copel	70,00	21.000,00
TOTAL					113.000,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

  2



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 12 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
Marisa Krüger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-88

21.144.630/0001-00  
WRB MATERIAIS ELÉTRICOS  
EIRELI - ME  
Rua Cyrillo Merlin, 502 - Casa 03  
Novo Mundo - CEP 81.010-360  
CURITIBA - PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Nelson J. Matter & Cia Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: NELSON J. MATTER & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 72.232.465/0001-89, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 422, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **NELSON J. MATTER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.589.285 SSP/PR e do CPF nº. 283.054.939-20, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, nº 422, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	280	UN	Arruela Galvanizada 5/8 38x38	0,60	168,00
2	400	UN	Bocal E40 p/ Luminária LM 3	5,40	2.160,00
3	250	UN	Bocal Pendente	1,39	347,50
4	800	M	Cabo Cobre Flex 2,5mm	0,89	712,00
5	20	UN	Chave contactora 32A	149,00	2.980,00
6	360	UN	Conector Tapite simples	1,89	680,40
7	800	M	Fio Paralelo anti - chamas 2x1,5mm	1,28	1.024,00
8	150	UN	Fita isolante 20 mts	2,49	373,50
9	100	UN	Lâmpada de Mercúrio 400w x 220v	18,00	1.800,00
10	400	UN	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	18,90	7.560,00
11	100	UN	Parafuso Galv. 5/8x10"	5,90	590,00
12	100	UN	Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12'	7,00	700,00
13	280	UN	Porca Galv. 5/8 Quadrada	0,89	249,20
14	100	UN	Tomada Externa sobrepôr 20A	3,84	384,00

*Nelson J. Matter*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 12 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Krüger  
c. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
PF 310.216.890-88

Faint, illegible text covering the upper and middle portions of the page, possibly representing a letter or report.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

310 218 890-66  
15 400 308-8PR  
CRC PR 0305810-7  
Miguel Kripka

CPE 000 132 368-12  
RD 0 042 327-7  
Olacir Campos



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL			19.728,60
-------	--	--	-----------

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

*Neu/ma*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

*Neuf. Mate*

*[Assinatura]*

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@riue.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.**

As partes, duas dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, neste ato representado por sua Administradora, Srta. SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 062/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados às ações de saúde realizadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade de itens constante na cláusula Primeira (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 10.975,20 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 062/2014, celebrado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, tendo como imposto o valor de R\$ 4.703,00 (quatro mil e setecentos e três reais), passando o objeto total contratado ao valor de R\$ 56.678,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	24	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bicolores, altura 24mm	TISSANI	92,50	2.220,00
02	UN	24	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bicolores, semi-ocupada	FIRMATO	98,40	2.361,60
03	UN	12	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bicolores, semi-ocupada	FRMATIO	99,50	1.194,00
	UN	24	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bicolores, policaresata	FASSANI	106,60	2.601,60
05	UN	24	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multilentes	FRMATIO	108,40	2.601,60
<b>TOTAL</b>						<b>10975,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo a item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 56.678,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

L. para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO  
Sandra Rosa Deparis Rambo.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.347-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@riue.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2014, EDITAL CONVITE Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EGON OSCAR LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**

As partes, duas dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, neste ato representado por seu Administrador, Sr. EGON OSCAR LINK, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, firmado entre as partes em data de 16 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade de itens constante na cláusula Primeira (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.660,00 (seis mil e sessenta reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, celebrado entre as partes em data de 16 de setembro de 2014, tendo como imposto o valor de R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais), passando o objeto total contratado ao valor de R\$ 31.310,00 (trinta e um mil e trezentos e dez reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	1.200	KM	Viagem entre pontos turísticos	2,15	2.580,00
02	2.400	KM	Viagem entre pontos turísticos	1,45	3.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.060,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo a item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado a importância de R\$ 31.310,00 (trinta e um mil e trezentos e dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

F. para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

EGON OSCAR LINK  
Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.347-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Paula Eliana Blietzke Frey.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: WRB Materiais Elétricos.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.  
VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015**

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 092/2015 de 07 de janeiro de 2015, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2327/2015 de 26/08/2015 e subsequentemente pela Lei nº 886 de 21 de junho de 1991 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

1. Objeto da Licitação: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:  
2.1 NELSON J. MATTER & CIA LTDA. Situação: Classificada  
2.2 PAULA ELIANA BLIETZKE FREY. Situação: Classificada  
2.3 WRB MATERIAIS ELÉTRICOS Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:  
3.1 NELSON J. MATTER & CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.232.465/0001-09, situada na Av. Carlos do Sul nº 322, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,25, totalizando a importância de R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

3.2 PAULA ELIANA BLIETZKE FREY, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.607.266/0001-01, situada na Rua Elena Becke nº 323, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 02,17,19,25, totalizando a importância de R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).

3.3 WRB MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 21.144.630/0001-02, situada na Rua Cristiano Merin, nº 502, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 04,05,13,15,16,22,23,24, totalizando a importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 de 23 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Prefeito no dia 07 de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

LUÍZ CARLOS BONI  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 032/2015, lavrada em 07 de maio de 2015,

**HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nelson J. Matter & Cia Ltda  
LOTE 01: ITENS: 01,03,04,04,07,08,09,10,11,12,14,18,20,21,26  
VALOR TOTAL: R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

EMPRESA: Paula Eliana Blietzke Frey.  
LOTE 01: ITENS: 02,17,19,25  
VALOR TOTAL: R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)

EMPRESA: WRB Materiais Elétricos.  
LOTE 01: ITENS: 05,06,13,15,16,22,23,24  
VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 158.470,60 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

DATA: 12 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015  
CONVITE Nº 015/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Valcir Machado de Meilo.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caixas de água, destinadas a Secretaria de Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.  
VALOR: R\$ 39.458,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0852

Página 62 / 079

Art. 203. Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, 12 de Maio 2015

ALCIR VALENTIN PIGOSO

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 36 / 2015

SUMULA. Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 945/14 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2.012 Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
4.4.90.51.00.00.00.00-1500 Obras e Instalações R\$ 23.000,00  
TOTAL R\$23.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA VALOR  
1500 Constr Pólos Academia Saúde 23.000,00  
TOTAL R\$23.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 882/2013-PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 939/2014-LDO 2015, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e quinze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 35/2015

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 471/2007 de 10 de Julho de 2007, Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011 e Lei nº 839/2013 de 19 de abril de 2013,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora NARA ALESSANDRA BLADT STREIT, Auxiliar Técnico Administrativo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração e Planejamento, para exercer a função de Coordenadora do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com data retroativa de 01.05.2015, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 108/2014 de 11 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze  
Alcir Valentin Pigoso  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 05/2015 DE 28/01/2015, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço por Item

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando aquisição de material e mão de obra para Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, na Rua João Pacifico e Peru no perímetro urbano da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, com área total de 2.203,73m², conforme Plano de Trabalho, em anexo.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 55.093,25 (cinquenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte cinco centavos).

ABERTURA: 29/05/2015, às 09:00hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores  
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 14/05/2015 até o dia 29/05/2015, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 14 de maio de 2015.

Alcir Valentin Pigoso  
Prefeito Municipal

Gledson Rodrigo Pigoso  
Presidente da Comissão de Licitações

020142144

## PINHAL DE SÃO BENTO

### PREFEITURA

#### PORTARIA N. 1924/2015

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 de maio de 2015.

Nome Cargo Período aquisitivo

Idete Bonetti Auxiliar Administrativo 2014/2015

Armando Davi Buch Conselheiro Tutelar 2014/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de maio de 2015

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO: 01/2015-MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Construção de 05 edificações destinadas a um complexo industrial.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por empreitada global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
ESQUADRIAS DE FERRO MALUZA LTDA	01	01	1.199.662,75	1.199.662,75

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2015-Tomada de preços R\$ 1.199.662,75 (Um Milhão, Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Homologo e adjudico a presente licitação.

Pinhal de São Bento, 14 de maio de 2015

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/riga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2015 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Paula Eliana Biletzke Frey.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0852

Página 63 / 079

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Nelson J. Matter & Cia Ltda  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14  
VALOR TOTAL: R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: WRB Materiais Elétricos.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08  
VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

- Objeto da Licitação  
Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto
- Empresas Participantes  
2.1 NELSON J. MATTER & CIA LTDA  
Situação: Classificada  
2.2 PAULA ELUANA BLIETZKE FREY  
Situação: Classificada  
2.3 WRB MATERIAIS ELÉTRICOS  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras  
3.1 NELSON J. MATTER & CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 72.232.465/0001-89, situada na Av. Caxias do Sul, nº 422, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,04,07,08,09,10,11,12,14,18,20, 21,26.  
Totalizando a importância de R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).  
3.2 PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.966/0001-01, situada na Rua Elcina Budke, nº 323, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,17,19,25.  
Totalizando a importância de R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).  
3.3 WRB MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 21.144.630/0001-00, situada na Rua Cyrilo Merlin, nº 502, Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,06,13,15,16,22,23,24.  
Totalizando a importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
- Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº 032/2015 de 23 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 032/2015, lavrada em 07 de maio de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto  
EMPRESA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.  
LOTE 01: ITENS: 01,03,04,04,07,08,09,10,11,12,14,16,20,21,25  
VALOR TOTAL: R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).  
EMPRESA: Paula Eluana Blietzke Frey.  
LOTE 01: ITENS: 02,17,19,25  
VALOR TOTAL: R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).  
EMPRESA: WRB Materiais Elétricos  
LOTE 01: ITENS: 05,06,13,15,16,22,23,24  
VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 158.470,60 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).  
DATA: 12 de maio de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015 CONVITE Nº 015/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Valcir Machado de Mello  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caixas de água destinadas a Secretana de Serviços Urbanos deste Município de Planalto  
ITENS: 01,02  
VALOR: R\$ 39.458,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666-93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 015/2015 de acordo com o abaixo descrito.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caixas de água destinadas a Secretana de Serviços Urbanos deste Município de Planalto  
EMPRESA: Valcir Machado de Mello.  
ITENS: 01,02  
VALOR TOTAL: R\$ 39.458,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).  
DATA: 14 de maio de 2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015 CONVITE Nº 016/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro lubrificante e filtro de combustível, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26.  
VALOR: R\$ 67.988,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal